

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2612
26 de Janeiro de 2021

Desenho Industrial

Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	5
Código 31 - Notificação de Depósito.....	14
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	29
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	30
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	60
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	68
Código 39 - Concessão do Registro.....	81
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	116
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	117
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	121
Código 47.3 - Petição Deferida.....	122
Código 49 - Perda de Prioridade.....	124
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	125
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	126
Código 55 - Exigências Diversas.....	127
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	129
Código 73 - Retificação.....	135



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2020 006218-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/12/2020

(71) REALPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (BR/SP) ; WALDIR DE JESUS BARBOZA (BR/SP) ; PATRICIA LENISE ZANUTELLO (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2610, formula-se nova exigência preliminar. Apresente novo relatório e novas páginas de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha, uma barra oblíqua e o número total de folhas (ex.: 1/3, 2/3 e 3/3). A numeração das páginas de relatório descritivo e reivindicação deverá seguir o mesmo padrão. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 006241-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/12/2020

(71) INSTIL BIO (UK) LIMITED (GB)
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2609, formula-se nova exigência preliminar. Foram apresentados dois jogos de figuras em dois cumprimentos diferentes, um com 40 páginas (protocolo 87021005290) e outro com 64 páginas (protocolo 870210006054). Apresente esclarecimento informando qual das duas petições deverá ser considerada como cumprimento da exigência. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 006259-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/12/2020

(71) FELIPE GUERRA ASSUMPCAO (BR/PR)
(74) FERNANDO PREVIDI MOTTA

A página de relatório não está numerada. A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do



relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000110-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/01/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

[1] As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) [2] A página de relatório não está numerada. A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000121-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/01/2021

(71) METALÚRGICA LOURENÇO (BR/SC)

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E



caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000129-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/01/2021

(71) ELON DAVI DELGADO ALVES (BR/SP)

(74) DANIEL KRUSCHEWSKY BASTOS

[1] As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000142-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/01/2021

(71) FELIPE ISHY DE OLIVEIRA (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em



folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000148-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/01/2021

(71) JOÃO E MARIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) Camilla Soares

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000149-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/01/2021

(71) SERRA AZUL AGUA MINERAL NATURAL LTDA (BR/RJ)

(74) ALEXANDRE MAGNO SICA



[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000150-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/01/2021

(71) SERRA AZUL AGUA MINERAL NATURAL LTDA (BR/RJ)

(74) ALEXANDRE MAGNO SICA

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório



descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000161-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/01/2021

(71) MARIANA DE MELLO BUENO PIRAJÁ (BR/MG)

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000163-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/01/2021

(71) MARCOS ANTONIO CLEMENTE GOMES (BR/SP)

(74) ANA PAULA BARBOSA NAHES

O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada a/em mesa. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado a/em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes



documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000174-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/01/2021

(71) LAMI PACKAGING (HONG KONG) COMPANY LIMITED (CN)

(74) NELSON ALBINO NETO

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] Apresente novo documento de procuração onde constem expressamente os poderes para receber citações judiciais, conforme artigo 217 da Lei 9279/96. A pessoa domiciliada no exterior deverá constituir procurador domiciliado no país e que tenha poderes para representar administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações. [3] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000180-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/01/2021

(71) EVERTON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA (BR/SP)

(74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA

[1] As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU



FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Nos campos do autor e do titular o nome EVERTON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA estão grafados de maneira diferente. Apresente esclarecimento corrigindo o campo que esteja incorreto. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 000181-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/01/2021

(71) RAQUEL LEVINO MOREIRA (BR/GO)

(74) LUCAS CLEMENTINO DA SILVA

[1] As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. [3] Na procuração apresentada não consta outorga de poderes para representação junto ao INPI. Apresente novo documento de procuração com outorga de poderes, de acordo com o item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



(21) BR 30 2021 000189-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/01/2021

(71) MULTEE SERVICOS OPERACIONAIS AS EMPRESAS LTDA (BR/SP)

No jogo de figuras apresentado todas as folhas estão numeradas com 1/1. Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2020 006215-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/12/2020
(71) DANUSA FONSECA MACHADO (BR/MG)
(72) DANUSA FONSECA MACHADO
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200161491 UF: WB Data: 27/12/2020
Hora: 17:22)

(21) BR 30 2020 006226-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/12/2020
(71) BAYER CONSUMER CARE AG (CH)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200162178 UF: WB Data: 28/12/2020
Hora: 20:57)

(21) BR 30 2020 006230-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/12/2020
(71) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART (BR/PR)
(72) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART
(74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200162292 UF: WB Data: 29/12/2020
Hora: 11:22)

(21) BR 30 2020 006231-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/12/2020
(71) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART (BR/PR)
(72) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART
(74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200162299 UF: WB Data: 29/12/2020
Hora: 11:30)

(21) BR 30 2020 006232-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/12/2020
(71) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART (BR/PR)
(72) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART
(74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200162303 UF: WB Data: 29/12/2020)



Hora: 11:35)

(21) BR 30 2020 006255-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/12/2020
(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)
(72) GREGORY VAN EYK; TIFFANY DAWN POTTER; VICTORIA GRAY
KENDRICK; STEPHANIE HULLVERSON
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200163055 UF: WB Data: 30/12/2020
Hora: 15:57)

(21) BR 30 2021 000102-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)
(72) JAMES ALEXANDER GEORGE BLYTH; MATTHEW LEIGH PLESTED;
THOMAS DUNCAN GUY; JOHN WILLIAM GUTCH; REBECCA JANE LAKE
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210002878 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 08:46)

(21) BR 30 2021 000103-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)
(72) JAMES ALEXANDER GEORGE BLYTH; MATTHEW LEIGH PLESTED;
THOMAS DUNCAN GUY; JOHN WILLIAM GUTCH; REBECCA JANE LAKE
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210002886 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 08:56)

(21) BR 30 2021 000104-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)
(72) JAMES ALEXANDER GEORGE BLYTH; MATTHEW LEIGH PLESTED;
THOMAS DUNCAN GUY; JOHN WILLIAM GUTCH; REBECCA JANE LAKE
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210002888 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 09:02)

(21) BR 30 2021 000105-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)
(72) JAMES ALEXANDER GEORGE BLYTH; MATTHEW LEIGH PLESTED;
THOMAS DUNCAN GUY; JOHN WILLIAM GUTCH; REBECCA JANE LAKE
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.



Notificação de depósito (Protocolo: 870210002894 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 09:12)

(21) BR 30 2021 000106-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) G PANIZ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA
(BR/RS)
(72) WILIAM VIGANÓ
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
Notificação de depósito (Protocolo: 870210002929 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 09:48)

(21) BR 30 2021 000107-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)
(72) JAMES ALEXANDER GEORGE BLYTH; MATTHEW LEIGH PLESTED;
THOMAS DUNCAN GUY; JOHN WILLIAM GUTCH; REBECCA JANE LAKE
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210002934 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 09:50)

(21) BR 30 2021 000108-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)
(72) JAMES ALEXANDER GEORGE BLYTH; MATTHEW LEIGH PLESTED;
THOMAS DUNCAN GUY; JOHN WILLIAM GUTCH; REBECCA JANE LAKE
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210002951 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 10:02)

(21) BR 30 2021 000109-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)
(72) JAMES ALEXANDER GEORGE BLYTH; MATTHEW LEIGH PLESTED;
THOMAS DUNCAN GUY; JOHN WILLIAM GUTCH; REBECCA JANE LAKE
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210002958 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 10:11)

(21) BR 30 2021 000111-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)
(72) ANNA JAANUS; DAVID SANDERS; CHRISTOPHER WITTY
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS



Notificação de depósito (Protocolo: 870210003067 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 12:06)

(21) BR 30 2021 000113-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) SHAN QIAO
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003210 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 15:14)

(21) BR 30 2021 000114-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003233 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 15:27)

(21) BR 30 2021 000115-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003237 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 15:29)

(21) BR 30 2021 000116-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) SATAKE CORPORATION (JP)
(72) YASUYOSHI SETO; SHOGO SUNADA
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003328 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 16:40)

(21) BR 30 2021 000117-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2021
(71) SATAKE CORPORATION (JP)
(72) MAKOTO MIYAJI
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003505 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 20:44)

(21) BR 30 2021 000118-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA



(BR/CE)

(72) EDIMAR LANDIN DA CRUZ

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210003524 UF: WB Data: 12/01/2021

Hora: 07:43)

(21) BR 30 2021 000119-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/01/2021

(71) MAICON JUNIO FARIA (BR/MG)

(72) MAICON JUNIOR DE FARIA

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210003614 UF: WB Data: 12/01/2021

Hora: 11:31)

(21) BR 30 2021 000120-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/01/2021

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210003636 UF: WB Data: 12/01/2021

Hora: 11:56)

(21) BR 30 2021 000122-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/01/2021

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210003682 UF: WB Data: 12/01/2021

Hora: 13:01)

(21) BR 30 2021 000123-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/01/2021

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210003686 UF: WB Data: 12/01/2021

Hora: 13:20)

(21) BR 30 2021 000124-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/01/2021

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210003690 UF: WB Data: 12/01/2021



Hora: 13:29)

(21) BR 30 2021 000125-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003702 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 13:47)

(21) BR 30 2021 000126-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) FRONIUS INTERNATIONAL GMBH (AT)
(72) THOMAS BICHLER; THOMAS SCHABETSBERGER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003748 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 14:31)

(21) BR 30 2021 000127-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) JOSÉ DIONISIO MENDES (BR/PR) ; ADRIANO FERREIRA DA SILVA (BR/PR) ; ORLANDO CYPRIANI JUNIOR (BR/PR) ; CELSO ROBERTO FLORES (BR/PR)
(72) JOSÉ DIONISIO MENDES; ADRIANO FERREIRA DA SILVA; ORLANDO CYPRIANI JUNIOR; CELSO ROBERTO FLORES
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003755 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 14:37)

(21) BR 30 2021 000128-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) JOSÉ DIONISIO MENDES (BR/PR) ; ADRIANO FERREIRA DA SILVA (BR/PR) ; ORLANDO CYPRIANI JUNIOR (BR/PR) ; CELSO ROBERTO FLORES (BR/PR)
(72) JOSÉ DIONISIO MENDES; ADRIANO FERREIRA DA SILVA; ORLANDO CYPRIANI JUNIOR; CELSO ROBERTO FLORES
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003769 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 14:47)

(21) BR 30 2021 000130-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI



(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003847 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 16:41)

(21) BR 30 2021 000131-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003858 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 16:46)

(21) BR 30 2021 000132-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) BRAIN CORP S.A. (LU)
(72) OLIVIER BRIVOIS
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003862 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 16:48)

(21) BR 30 2021 000133-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003865 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 16:48)

(21) BR 30 2021 000134-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) BRAIN CORP S.A. (LU)
(72) OLIVIER BRIVOIS
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003870 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 16:52)

(21) BR 30 2021 000135-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2021
(71) BALL CORPORATION (US)
(72) ANTHONY J. SCOTT
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003938 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 17:38)



(21) BR 30 2021 000136-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2021 (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (72) MARLENY CORIN CASTILLO; BETHZABETH COLMENARES ESKENAZI (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870210003967 UF: WB Data: 12/01/2021 Hora: 18:11)
(21) BR 30 2021 000137-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2021 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) ARMANDO MIGUEL HURTADO; CHRISTOPHER ANDREW EMANUEL; JONATHON ALBERT RIEHLE; JAHDIEL FYFIELD (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870210003975 UF: WB Data: 12/01/2021 Hora: 18:19)
(21) BR 30 2021 000138-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2021 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) ARMANDO MIGUEL HURTADO; CHRISTOPHER ANDREW EMANUEL; JONATHON ALBERT RIEHLE; JAHDIEL FYFIELD (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870210003984 UF: WB Data: 12/01/2021 Hora: 18:33)
(21) BR 30 2021 000139-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2021 (71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP) (72) ROSILE SEBASTIAO DO PRADO (74) FERNANDA ROSA PICOSSE Notificação de depósito (Protocolo: 870210004005 UF: WB Data: 12/01/2021 Hora: 21:26)
(21) BR 30 2021 000140-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2021 (71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP) (72) ROSILE SEBASTIAO DO PRADO (74) FERNANDA ROSA PICOSSE Notificação de depósito (Protocolo: 870210004007 UF: WB Data: 12/01/2021 Hora: 21:41)
(21) BR 30 2021 000141-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2021



(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)
(72) ROSILE SEBASTIAO DO PRADO
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004008 UF: WB Data: 12/01/2021
Hora: 21:47)

(21) BR 30 2021 000143-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) V A MINERIOS IMPERIOS EIRELI (BR/BA)
(72) VALDI SOUZA ROCHA
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004112 UF: WB Data: 13/01/2021
Hora: 10:52)

(21) BR 30 2021 000144-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) TIANYUAN LI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004119 UF: WB Data: 13/01/2021
Hora: 11:06)

(21) BR 30 2021 000145-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) XINYUAN LIU (CN)
(72) XINYUAN LIU
(74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004132 UF: WB Data: 13/01/2021
Hora: 11:21)

(21) BR 30 2021 000146-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004150 UF: WB Data: 13/01/2021
Hora: 11:36)

(21) BR 30 2021 000147-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004154 UF: WB Data: 13/01/2021



Hora: 11:40)

(21) BR 30 2021 000151-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
(72) FILIPE GALIOTTO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004296 UF: WB Data: 13/01/2021
Hora: 16:01)

(21) BR 30 2021 000152-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) TARGET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (BR/RS)
(72) CARLOS AUGUSTO HALMENSCHLAGER
(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004300 UF: WB Data: 13/01/2021
Hora: 16:05)

(21) BR 30 2021 000153-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)
(72) GIOVANI FORMENTINI
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004301 UF: WB Data: 13/01/2021
Hora: 16:06)

(21) BR 30 2021 000154-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)
(72) GIOVANI FORMENTINI
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004315 UF: WB Data: 13/01/2021
Hora: 16:28)

(21) BR 30 2021 000155-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP (BR/SP)
(72) LUIZ FELIPE DE SOUZA SISSON
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004357 UF: WB Data: 13/01/2021
Hora: 17:08)

(21) BR 30 2021 000156-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
(72) FILIPE GALIOTTO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004421 UF: WB Data: 13/01/2021



Hora: 18:06)

(21) BR 30 2021 000157-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2021
(71) VALDECIR RAMOS LIMA (BR/PR)
(72) VALDECIR RAMOS LIMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004431 UF: WB Data: 13/01/2021
Hora: 18:33)

(21) BR 30 2021 000158-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)
(72) GIOVANI FORMENTINI
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004481 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 09:12)

(21) BR 30 2021 000159-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) HIDRO SABOR HORTICULTURA LTDA (BR/MG)
(72) SHEINE TERUHIKO OKANO
(74) Fernandes Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004504 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 10:05)

(21) BR 30 2021 000160-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) IN-GU GONG (KR)
(72) GONG, IN-GU
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004569 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 11:24)

(21) BR 30 2021 000164-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) ZYMO RESEARCH CORPORATION (US)
(72) XI-YU JIA; MARC E. VAN EDEN; STANISLAV FORMAN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004668 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 13:52)

(21) BR 30 2021 000165-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) BALL CORPORATION (US)
(72) JONATHAN A. WHITMORE; ADAM D. MITCHELL; SEAN K. FITZSIMONS



(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004674 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 13:57)

(21) BR 30 2021 000166-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) FERRARI S.P.A. (IT)
(72) FLAVIO MANZONI
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004719 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 15:07)

(21) BR 30 2021 000167-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) WENHAO YIN
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004756 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 15:36)

(21) BR 30 2021 000168-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004780 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 15:51)

(21) BR 30 2021 000169-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210004794 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 16:03)

(21) BR 30 2021 000170-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL)
(72) GUY DANIELI; AMIT AVIGDOR; DORON KROM; OREN SHALEV; ALLAN
RING; AVI COHEN; DVIR BRAND; AMNON SHKEDI
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS



Notificação de depósito (Protocolo: 870210004833 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 16:34)

(21) BR 30 2021 000171-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)
(72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO
(74) EDUARDA COLLA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210004850 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 16:47)

(21) BR 30 2021 000172-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) URBANO ARNO BRACHT (BR/SC)
(72) URBANO ARNO BRACHT
(74) FRANKMAR - FRANQUIAS E MARCAS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210004923 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 18:28)

(21) BR 30 2021 000173-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) EVANDRO PERES DAMASCENO 37278762200 (BR/AC)
(72) EVANDRO PERES DAMASCENO
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870210004941 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 18:58)

(21) BR 30 2021 000175-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/01/2021
(71) CHARLES VIRGILIO SILVA (BR/SP)
(72) CHARLES VIRGILIO SILVA
(74) LUIZ CLAUDIO GUIMARAES E SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210004949 UF: WB Data: 14/01/2021
Hora: 19:22)

(21) BR 30 2021 000176-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2021
(71) PEDRO HENRIQUE DA SILVA BRETAS (BR/RJ)
(72) PEDRO HENRIQUE DA SILVA BRETAS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210005013 UF: WB Data: 15/01/2021
Hora: 09:33)

(21) BR 30 2021 000178-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2021



(71) ZHEJIANG LEPU MACHINERY ELECTRONICS & TECHNOLOGY CO., LTD
(CN)
(72) LIN, GUODA
(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210005220 UF: WB Data: 15/01/2021
Hora: 13:17)

(21) BR 30 2021 000179-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2021
(71) SPRAYING SYSTEMS CO. (US)
(72) MARC A. ARENSON; DANIEL J. CEDERBERG
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210005252 UF: WB Data: 15/01/2021
Hora: 14:05)

(21) BR 30 2021 000182-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2021
(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA
(BR/CE)
(72) EDIMAR LANDIM DA CRUZ
(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210005347 UF: WB Data: 15/01/2021
Hora: 15:44)

(21) BR 30 2021 000183-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2021
(71) KARINA DE OLIVEIRA LIMA ÁUDIO VÍDEO (BR/SP)
(72) KARINA DE OLIVEIRA LIMA
(74) AFK Marcas e Patentes
Notificação de depósito (Protocolo: 870210005349 UF: WB Data: 15/01/2021
Hora: 15:45)

(21) BR 30 2021 000184-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2021
(71) MARCOS CÉSAR PEREIRA DA SILVA INFORMÁTICA ME (BR/SP)
(72) MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA; ROBERTO SINAI CORDOBE
ABRASCIO
(74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210005378 UF: WB Data: 15/01/2021
Hora: 16:13)

(21) BR 30 2021 000185-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2021
(71) UMBRIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA - ME (BR/SP)



(72) PAOLO ANTONIO SANDRO POLI
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870210005389 UF: WB Data: 15/01/2021
Hora: 16:29)

(21) BR 30 2021 000186-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2021
(71) BBG, S.A. (PT)
(72) BRUNO DANIEL OLIVEIRA BRÁS; HUGO MIGUEL MACHADO RAINHA
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870210005407 UF: WB Data: 15/01/2021
Hora: 16:41)

(21) BR 30 2021 000187-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2021
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) LUBOMIR SIMKO
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210005412 UF: WB Data: 15/01/2021
Hora: 16:45)

(21) BR 30 2021 000188-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2021
(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)
(72) GUIDO HITSCHMANN; BENJAMIN VOLLMANN; RICHARD LEE
JACOBSON; DANIEL DAWIDOWSKI
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210005453 UF: WB Data: 15/01/2021
Hora: 17:17)

(21) BR 32 2021 000112-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) WILSON DA SILVA (BR/MG)
(72) WILSON DA SILVA
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210003142 UF: WB Data: 11/01/2021
Hora: 14:12)



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2020 006266-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 31/12/2020

(71) WANDERSON CREMA DE ALMEIDA (BR/ES)

(74) RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 006267-1

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 31/12/2020

(71) WANDERSON CREMA DE ALMEIDA (BR/ES)

(74) RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 006268-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 31/12/2020

(71) WANDERSON CREMA DE ALMEIDA (BR/ES)

(74) RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 006269-8

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 31/12/2020

(71) ELAINE PAGNONCELLI (BR/PR)

(74) FRANKMAR - FRANQUIAS E MARCAS

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2014 003126-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/07/2014

(71) MARIANA OLIVEIRA VIOTTO (BR/SP)

(74) EDSON DIOGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Considerando os documentos apresentados no recurso, protocolo 870170004075, de 19/01/2017 e com base nos modelos na parte de anexos do Manual de Desenho Industrial, Resolução INPI/PR nº 232/2019 <<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Referencias>>, proceda com as correções abaixo: Algumas inconsistências ainda foram observadas nas figuras apresentadas e precisam ser corrigidas para se adequar ao disposto no item 5.5 do manual. Na figura em perspectiva, a forma trapezoidal que parte do centro da roda parece ser um detalhe da roda, mas nas figuras 1.2 e 1.3 fica claro que se trata de um protetor para a roda. Portanto, o desenho da perspectiva precisa ser corrigido. O mesmo protetor deve ser representado na perspectiva na roda do lado oposto com as devidas correções apontadas. Nas vistas laterais, o assento apresenta um ressalto que não foi observado nem na vista superior nem na perspectiva e a roda posterior tem um pequeno círculo no centro que não está representado na perspectiva. Harmonizar. A fig. 1.4 está incompreensível por que se compararmos com a perspectiva, veremos que os dois quadrados da extremidade do encosto da perspectiva não estão representados na fig. 1.4. Ainda, há um retângulo na horizontal e dois retângulos partindo do encosto, um em cada extremidade, que não estão representados na perspectiva. Aborda do assento está com cantos arredondados quando na perspectiva estão todos retos. Os protetores das rodas não estão representados nas figs. 1.6 e 1.7. Corrigir e revisar todos os desenhos.

(21) BR 30 2016 003728-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/08/2016

(71) OVO PROJETOS DE DESIGN LTDA. - EPP (BR/SP)

(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tomando-se por base: as figuras contidas na petição 870180036288, de 03/05/2018; relatório e reivindicação apresentados no depósito: [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias à compreensão do objeto o



relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido (petição de depósito) não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos na seção Modelos do Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras, sem repetir o título (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal; figura 1.3 - vista posterior; etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos deve ser incluído. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105), com o respectivo comprovante de pagamento da taxa correspondente, acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2017 004227-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/09/2017

(71) KMMD DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE COSMÉTICOS LTDA.
(BR/MG)

Com base nos modelos na parte de anexos do Manual de Desenho Industrial, Resolução INPI/PR nº 232/2019, corrija relatório e reivindicação conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Faculta-se, neste caso, a exclusão do relatório e reivindicação bastando informar que abdica deles.

(21) BR 30 2018 053888-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2018

(71) AURIVANDO DE FREITAS SILVA (BR/SP)
(74) MIKHAIL FREIRE FIGUEIREDO



A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente. Portanto, solicita-se novamente: [1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com linhas uniformes, melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [3]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos com a numeração das folhas corrigida, devendo estar numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [4]- Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

(21) BR 30 2019 004913-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2019

(71) GRANDE RIO COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME (BR/SP)

(74) WAGNER PORCINI ESPERANÇOLO

[1]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

(21) BR 30 2020 000840-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2020

(71) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

Conforme item 5.6 do Manual de DI, reiteramos a exigência para remover o atributo qualificativo do título "pós-cirúrgica", modificando o título para "Configuração aplicada em tala" e adequando relatório e reivindicações. Incluir no conjunto de figuras a versão aberta do objeto com alta qualidade de definição. Segundo item 5.5.1 do Manual de DI, apresentar novas imagens da versão



fechada com alta qualidade de definição e nitidez. As atuais figuras estão todas com baixa definição.

(21) BR 30 2020 001103-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2020

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Pelas vistas apresentadas, não é possível compreender se a vista posterior apresenta o padrão aplicado rebatido. Portanto, apresentar a vista posterior do objeto em que o padrão é aplicado e adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2020 001104-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2020

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Pelas vistas apresentadas, não é possível compreender se a vista posterior apresenta o padrão aplicado rebatido. Portanto, apresentar a vista posterior do objeto em que o padrão é aplicado e adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2020 001105-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2020

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Pelas vistas apresentadas, não é possível compreender se a vista posterior apresenta o padrão aplicado rebatido. Portanto, apresentar a vista posterior do objeto em que o padrão é aplicado e adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2020 001106-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2020

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Pelas vistas apresentadas, não é possível compreender se a vista posterior apresenta o padrão aplicado rebatido. Portanto, apresentar a vista posterior do objeto em que o padrão é aplicado e adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2020 001583-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2020

(71) DENNIS JOSE RODRIGUES PANNON (BR/RJ)

(74) MILTON JACQUES F. MOULIN

De acordo com o item 5.5.1 do Manual de DI, as figuras não devem conter sombras, reflexos e precisa ter resolução gráfica suficiente para compreender as formas. Portanto, apresentar novas imagens com alta qualidade de definição, sem reflexos e sombras, incluindo a vista oposta da fig. 1.2 e as laterais desta. As vistas das figuras 1.3 e 1.4 não representaram os ganchos laterais observados na perspectiva. Necessário corrigir. A remissão da fig. 1.1 do relatório descritivo está incorreta. O correto deve ser perspectiva. Se a fig. 1.2 é a vista frontal, a figura 1.4 não pode ser a frontal superior e, sim, a vista inferior. Harmonizar relatório de acordo com as exigências supracitadas.



(21) BR 30 2020 001908-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2020

(71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)

O objeto sofreu alteração da sua forma inicial apresentada no depósito. No depósito os aros tinham curvatura mais acentuada (ver figs. 3.7 e 4.7) e estavam melhor representados com a delimitação do aro e da narigueira. A perspectiva apresentava a dobra nas laterais por onde passam as hastes do óculos. No cumprimento da exigência a dobra foi removida da representação de todas as figuras. As vistas frontal e posterior não representaram as hastes passando por dentro das lâminas. A representação das hastes na vista superior e inferior difere daquela representada na vista posterior. A representação da lâmina está sobreposta à haste na vista em perspectiva. As vistas superior estão idênticas, o que no caso não é possível pela representação distinta que deve ter a narigueira. Revisar todos os desenhos de forma a corrigir essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras.

(21) BR 30 2020 002186-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2020

(71) ALIPAY (HANGZHOU) INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] A exigência foi parcialmente cumprida: a figura 1.1 foi corrigida, mas a figura 1.6 não; foi apresentada a mesma figura 1.6 da petição anterior. As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.6 não está representada a linha paralela ao limite da tela do objeto que, nas figuras 1.2 e 1.3 aparece como uma espécie de moldura interna, como estava representado no depósito e na prioridade. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 002449-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/06/2020

(71) HONEYWELL INTERNATIONAL INC. (US)

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

[1]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto,



respeitando a resolução mínima de 300dpi, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [2]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

(21) BR 30 2020 002604-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2020

(71) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (BR/PR)

(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE

Considerando a LPI bem como o Manual estabelecido pela RES. 232/2019 publicada na RPI 2523, doravante Manual, foi SUPRIMIDA a classe/subclasse 28-02 assinalada na petição inicial, conforme item 5.7 do Manual. Ademais formula-se a seguinte exigência: [1] Observada a ressalva do item [1.1] abaixo neste despacho de exigência, reapresente os desenhos SEM HACHURAS, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração em tela conforme item 5.5.1 do Manual, OU; [1.1] OU CASO tais reflexos não sejam tratados de representação de volume, INFORME neste cumprimento desta exigência que tais elementos visuais constam do objeto reivindicado, não tratando-se de recurso gráfico de representação.

(21) BR 30 2020 002735-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/06/2020

(71) MARCUS CEZAR KLAUTAU BONNA (BR/SP)

(74) ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente, pois foram apresentados os mesmos desenhos, sem as alterações solicitadas. Portanto, solicita-se novamente: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: as vistas superiores das duas variações encontram-se incorretas, pois as alças de ombros foram representadas em uma posição oposta à mostrada nas demais figuras; da mesma forma, na segunda variação, o bolso retangular, representado na vista superior, encontra-se representado de forma oposta à das outras vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- O pedido possui duas variações configurativas para o objeto: a das figs. 1.1 a 1.7 e a das figs. 1.8 a 1.14. De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se



um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7. [3]- A variação configurativa mostrada nas figuras 1.15 a 1.21, na petição de cumprimento de exigência, não estava presente nas figuras apresentadas no ato do depósito, devendo, portanto, ser excluídas, efetuando-se as devidas correções no relatório e na reivindicação.

(21) BR 30 2020 002763-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/07/2020

(71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP)

(74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O objeto não tem vistas simétricas ou espelhadas. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Renumere adequadamente as figuras e as folhas das figuras. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: A figura 1.1 está espelhada em relação à 1.5, pois o círculo deveria estar à direita e a aba mais alta do telhado deveria estar à esquerda; a figura 1.2 também está espelhada em relação à 1.5, com a área quadrada e a circular invertidas, porém estes elementos não devem ser representado; na figura 1.3 o furo circular está em posição e com proporção diferente do que é mostrado na figura 1.5. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Evite distorções nas proporções do objeto, por exemplo: na figura 1.4 parece que o telhado é maior na região central que nas extremidades; na figura 1.2 é possível ver parte das laterais, que não deveriam estar visíveis. Além disso, há fotografias e ilustrações coloridas, com variação da textura da superfície, que deve ser evitada.

(21) BR 30 2020 002764-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/07/2020

(71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP)

(74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O objeto não tem vistas simétricas ou espelhadas. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Renumere adequadamente as figuras e as folhas das figuras. [2] As figuras não estão



correspondentes entre si: na figura 1.3 o furo circular está em posição e com proporção diferente do que é mostrado na figura 1.5. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Evite distorções nas proporções do objeto, por exemplo: na figura 1.4 parece que o telhado é maior na região central que nas extremidades; na figura 1.2 é possível ver parte das laterais, que não deveriam estar visíveis.

(21) BR 30 2020 002977-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: foi retirado o elemento trapezoidal e a haste que o unia à cobertura da roda. Portanto, as figuras da petição 870200148844, de 25/11/2020, serão desconsideradas. [2] Repetimos a exigência anterior, baseada nas figuras da petição 870200122921, de 29/09/2020: as figuras não estão correspondentes entre si: na perspectiva (figura 1.1) a haste que sustenta o elemento trapezoidal continua mais fina em comparação ao mostrado nas vistas laterais; essa mesma haste na perspectiva está fixada na chapa curva que cobre a roda, mas nas demais figuras parece estar fixada na roda. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 002978-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: foi



retirado o elemento trapezoidal e a haste que o unia à cobertura da roda. Portanto, as figuras da petição 870200148851, de 25/11/2020, serão desconsideradas. [2] Repetimos a exigência anterior, baseada nas figuras da petição 870200122927, de 29/09/2020: as figuras não estão correspondentes entre si: nas perspectivas (figuras 1.1 e 2.1) a haste que sustenta o elemento trapezoidal continua mais fina em comparação ao mostrado nas vistas laterais; essa mesma haste na perspectiva está fixada na chapa curva que cobre a roda, mas nas demais figuras parece estar fixada na roda. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 002979-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: foi retirado o elemento trapezoidal e a haste que o unia à cobertura da roda. Portanto, as figuras da petição 870200148848, de 25/11/2020, serão desconsideradas. [2] Repetimos a exigência anterior, baseada nas figuras da petição 870200122928, de 29/09/2020: as figuras não estão correspondentes entre si: nas perspectivas (figuras 1.1 e 2.1) a haste que sustenta o elemento trapezoidal continua mais fina em comparação ao mostrado nas vistas laterais; essa mesma haste na perspectiva está fixada na chapa curva que cobre a roda, mas nas demais figuras parece estar fixada na roda. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 002981-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as



modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: foram retirados o elemento trapezoidal e a haste que o unia à cobertura da roda, bem como ranhuras nas áreas de encaixe. Portanto, as figuras da petição 870200148842, de 25/11/2020, serão desconsideradas. [2] Repetimos a exigência anterior, baseada nas figuras da petição 870200122931, de 29/09/2020, na qual as figuras não estão correspondentes entre si: a parte superior do objeto nas figuras 2.2 e 2.3 está rebatida em relação às demais figuras do objeto; nas perspectivas (figuras 1.1 e 2.1) a haste que sustenta o elemento trapezoidal continua mais fina em comparação ao mostrado nas vistas laterais; essa mesma haste na perspectiva está fixada na chapa curva que cobre a roda, mas nas demais figuras parece estar fixada na roda. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual e mostrem os mesmos objetos do depósito.

(21) BR 30 2020 003006-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2020

(71) ROSIMEIRE GOULART DE PAULA E SILVA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O registro de desenho industrial protege a forma do objeto tal como apresentado nas figuras contidas no processo, independentemente da possibilidade de outras formas de uso. Para proteger variações é necessário que sejam apresentadas no pedido, o que não foi feito no depósito e não pode ser feito posteriormente, conforme consta no item 5.5 do Manual. O art. 95 da LPI determina que para ser considerado desenho industrial a forma plástica requerida deve ser passível de servir de tipo de fabricação industrial. O parágrafo único do art. 104 da mesma lei determina que os desenhos devem permitir a reprodução do objeto, portanto, em consonância com o item 5.5 do Manual, as figuras devem ser correspondentes entre si. Considerando que não foram feitas as correções solicitadas na exigência anterior e as figuras estão incoerentes entre si, repetimos as demandas: tomando como referência as figuras 1.5, 1.6 e 1.7, a vista frontal é a figura 1.2; então na vista lateral esquerda mostrada na figura 1.4 os elementos decorativos do encosto deveriam ser mais baixos na parte inferior, aumentando na medida em que sobem, mas estão espelhados, representados de forma idêntica que na outra vista lateral oposta. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a



indeferimento.

(21) BR 30 2020 003140-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2020

(71) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias à compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo não é obrigatório neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: a legenda correta da figura 2.2 é vista frontal, como constava para a figura 1.14 do depósito, a qual corresponde. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2020 003154-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2020

(71) CELIO EDUARDO RIBEIRO BORBA (BR/PR)

(74) JOSE ROBERTO FAVARIN

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: as proporções do objeto foram alteradas; as marcações em forma de losango na empunhadura agora têm linhas duplas, paralelas, indicando sulcos, e estão em quantidade diferente do original; os elementos cilíndricos logo abaixo da empunhadura nas figuras 1.1 e 1.7 tiveram os diâmetros dos detalhes circulares e hexagonais alterados. Portanto, as figuras da petição 8702000157309, de 15/12/2020, serão desconsideradas. Repetimos a exigência anterior com base nas figuras apresentadas na petição 870200127663, de 09/10/2020: as figuras não estão correspondentes entre si; as figuras 1.3 e 1.4 são opostas, não podem ter os volumes voltados para o mesmo lado, ou seja, a figura 1.4 está espelhada no eixo horizontal (tomando como referência a posição da figura na folha); na



ponta direita da figura 1.3 e na parte superior da figura 1.5 (tomando como referência a posição da figura na folha) falta indicar o recorte da empunhadura, a mudança da área mais larga para a mais estreita; na figura 1.4 esta mudança está representada de maneira errada, porque deveria estar representada a parte inclinada; deve-se usar sempre o mesmo ponto de referência: se a posição de referência é a vista anterior, por exemplo, a vista posterior deve ser a vista do objeto girado 180°, a vista lateral deve ser a do objeto girado 90° e a vista lateral oposta deve ser o objeto girado 180° da outra vista lateral; assim, as figuras 1.5 e 1.6 não parecem estar na posição correta. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, e mostrem o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2020 003233-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras apresentadas são as mesmas do depósito, portanto, não estão corretas, como foi apontado na primeira exigência, que repetimos: as figuras não estão correspondentes entre si, já que na vista inferior os círculos que representam os pés não têm diâmetros compatíveis com os pés mostrados nas demais figuras; na perspectiva os pés estão distorcidos e fora da posição correta. Reapresente as figuras corrigidas: revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, sem alterar matéria.

(21) BR 30 2020 003263-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

[1]- Reapresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), retirando da mesma a declaração de omissão de vistas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2020 003346-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/07/2020

(71) RENÉ GUALBERTO RESENDE (BR/MG)

(74) EULER COSTA BENFICA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras 1.1 e 1.2 são perspectivas; a figura 1.3 é a vista frontal, portanto a figura 1.6 é a vista posterior,



já que é oposta à figura 1.3; a figura 1.4 é a vista superior e a figura 1.5 é a vista inferior ou vice-versa. Não foram apresentadas as vistas laterais, que são simétricas à figura 1.3. O requerente tem duas opções: acrescentar as vistas laterais ao conjunto de figuras ou informar a omissão no relatório descritivo e na reivindicação. [2] Se for escolhida a primeira opção e forem incluídas as vistas laterais, ou seja, se for apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão, que não deve ser modificada (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras, conforme modelo, sem complementos (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior, etc.; não fale sobre ser com corte ou sem corte, pois o objeto deve ser mostrado completo); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. [3] Se for escolhida a segunda opção, ou seja, se não forem apresentadas as vistas laterais e forem reapresentadas apenas as figuras atuais, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória, então estes documentos devem ser reapresentados corrigidos. Além das correções mencionadas no item [2] acima, inclua nos dois documentos a declaração de omissão contida no item 3.8.1.2a do Manual: A vista lateral direita e a lateral esquerda foram omitidas por serem simétricas à figura 1.3 - vista frontal. [4] A qualidade das figuras ainda está insatisfatória: na figura 1.1, por exemplo, o objeto parece ser multifacetado. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 003594-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/08/2020

(71) ELECTROLUX HOME PRODUCTS, INC. (US)

(74) CAROLINA NAKATA

[1]- O documento de prioridade apresentado mostra duas variações para o objeto reivindicado no pedido nacional: o das figs. 32 a 45, correspondente à primeira



variação do objeto do pedido nacional, e o mostrado nas figs. 47 a 60, correspondente à segunda variação do objeto do pedido nacional. De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro nacional deverá conter apenas os desenhos industriais reivindicados no documento de prioridade unionista. Uma vez que o pedido de registro em tela contém mais de uma forma plástica ornamental ou mais de um conjunto ornamental de linhas e cores não contemplada(s) pelo documento de prioridade, deve-se optar por manter a prioridade unionista com a exclusão dessa(s) variação(ões) que não esteja(m) incluída(s) na documentação comprobatória, ou dividir o pedido, caso se deseje requerer proteção para essas variação(ões) configurativa(s). Desta forma, deve-se excluir as figs. 3.1 a 3.7 ou, caso queira, apresentá-las em um novo pedido dividido, sem a reivindicação da prioridade apresentada. Alternativamente, caso a opção seja por manter todas as variações no mesmo pedido, será publicada a perda da prioridade reivindicada, uma vez que este apresenta objetos não contemplados no documento.

(21) BR 30 2020 004094-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2020

(71) ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG (SE)

(74) CAROLINA NAKATA

[1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.2; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. 2.1 a 2.7; o segundo pedido dividido deverá conter as figs. 4.1 a 4.7, apresentando, para este último, um título que esteja de acordo com o objeto reivindicado. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Para a terceira variação configurativa mostrada, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto.

(21) BR 30 2020 004113-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2020

(71) CASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) Márcio Lobo Petinati

[1]- No cumprimento de uma exigência relativa à correção de uma ou mais figuras, deve ser reapresentado o conjunto de figuras completo, não apenas



aquelas que apresentaram alguma incorreção. No cumprimento da exigência anterior, foi apresentada apenas a fig. 1.1. Reapresentar o jogo de figuras completo, com as devidas correções anteriormente solicitadas.

(21) BR 30 2020 004119-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2020

(71) LAFORT MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: na fivela do cinto, foi mostrado uma presilha, não presente nos desenhos iniciais. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com linhas uniformes, melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7).

(21) BR 30 2020 004194-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/09/2020

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Considerando a LPI bem como o Manual estabelecido pela RES. 232/2019, doravante MANUAL, formula-se a seguinte exigência:haja vista que as figuras apresentadas na petição inicial ora em tela trazem elementos em LINHAS TRACEJADAS, enquanto que o item 5.5 do manual dispõe que a reivindicação recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, REAPRESENTE o



conjunto de figuras PREENCHENDO todas as linhas tracejadas.

(21) BR 30 2020 004326-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2020

(71) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: nas novas figuras apresentadas, foi retirada a "moldura" na parte frontal do objeto. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a parte inferior do objeto possui uma largura menor que sua parte superior, o que não é refletido na vista inferior; nas vistas laterais, há uma espécie de "degrau" em sua porção ínfero-posterior, não mostrada nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 004328-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2020

(71) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: nas novas figuras apresentadas, foi retirada a "moldura" na parte frontal do objeto. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a parte inferior do objeto possui uma largura menor que sua parte superior, o que não é refletido na vista inferior; nas vistas laterais, há uma espécie de "degrau" em sua porção ínfero-posterior, não mostrada nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s),



ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 004332-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2020

(71) TRIO ENGENHARIA LTDA ME (BR/SC)

(74) ELEONORA LEMES ZAMBONI

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2020 004336-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2020

(71) VIVIANE ALMEIDA MARIANI (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: as figuras mostradas na petição de cumprimento de exigência, do módulo básico da luminária isolado, não foi apresentado no ato do depósito, onde o mesmo é utilizado em módulos compostos, formando objetos distintos. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo



de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. da primeira variação; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. da terceira variação; o segundo pedido dividido deverá conter as figs. da quarta variação; o terceiro pedido dividido deverá conter as figs. da quinta variação; o quarto pedido dividido deverá conter as figs. das sétima e oitava variações. As figuras mostradas na segunda e sexta variações mostram, cada uma, uma composição de dois objetos, que são idênticos, respectivamente, à primeira e quinta variações, devendo, portanto, ser excluídas. [2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (1ª variação configurativa - Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7; etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). No conjunto de figuras apresentado, há várias figuras repetidas e outras fora da ordem em que deveriam estar. Reapresentar as figuras de maneira e na ordem corretas.

(21) BR 30 2020 004358-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/09/2020

(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o novo objeto apresentado é mais estreito e mais comprido, além de possuir um número de células maior que o anterior. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes.



Reapresentar as figuras, retirando das mesmas os pedaços de fio mostrados. [2]- A perspectiva apresentada não oferece uma perfeita visualização dos detalhes do objeto. Sugere-se a apresentação de uma nova perspectiva, substituindo a atual, com o objeto em uma posição que permita uma melhor visualização de sua forma externa.

(21) BR 30 2020 004443-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/09/2020

(71) BABYLISS FACO SRL (BE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1]- A nomenclatura das vistas superior e inferior estão trocadas. Reapresentar o jogo de figuras corrigido.

(21) BR 30 2020 004514-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/09/2020

(71) TOVAR JOSE PINTO GOMES (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Portanto, as figuras da petição 870210000048, de 02/01/2021, serão desconsideradas, mas o relatório e a reivindicação apresentados serão considerados. Serão consideradas as figuras da petição 870200128319, de 09/10/2020. [2] Por ter sido omitida a vista oposta à figura 1.1, espelhada dela, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título completo) e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.1 - vista frontal. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título completo) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); não altere a frase padrão, não informe o título nela; na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal, figura 1.2 - vista superior, figura 1.3 - vista lateral esquerda; figura 1.4 - vista lateral direita;



figura 1.5 - vista inferior; figura 1.6 - perspectiva); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.1 - vista frontal. Não escreva DECLARAÇÃO REFERENTE À OMISSÃO DE VISTAS. Retire a declaração de que as vistas do padrão ornamental foram omitidas, pois esta declaração só se aplica a pedidos de padrões ornamentais (objetos bidimensionais). [3] Opcionalmente ao item [2] desta exigência o requerente pode apresentar a vista faltante (vista posterior), então a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação deixa de ser obrigatória. Caso escolha apresentar estes documentos, corrija a legenda da figura oposta à figura 1.1, que deve se chamar vista posterior. Apresentando todas as figuras, a reivindicação apresentada na petição de está correta. Ao ser apresentado o conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 004515-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/09/2020

(71) TOVAR JOSE PINTO GOMES (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Portanto, as figuras da petição 870210000050, de 02/01/2021, serão desconsideradas, mas o relatório e a reivindicação apresentados serão considerados. Serão consideradas as figuras da petição 870200128336, de 09/10/2020. [2] Por ter sido omitida a vista oposta à figura 1.1, espelhada dela, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título completo) e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.1 - vista frontal. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo),



seguida do título (informe o novo título completo) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); não altere a frase padrão, não informe o título nela; na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal, figura 1.2 - vista superior, figura 1.3 - vista lateral esquerda; figura 1.4 - vista lateral direita; figura 1.5 - vista inferior; figura 1.6 - perspectiva); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.1 - vista frontal. Não escreva DECLARAÇÃO REFERENTE À OMISSÃO DE VISTAS. Retire a declaração de que as vistas do padrão ornamental foram omitidas, pois esta declaração só se aplica a pedidos de padrões ornamentais (objetos bidimensionais). [3] Opcionalmente ao item [2] desta exigência o requerente pode apresentar a vista faltante (vista posterior), então a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação deixa de ser obrigatória. Caso escolha apresentar estes documentos, corrija a legenda da figura oposta à figura 1.1, que deve se chamar vista posterior. Apresentando todas as figuras, a reivindicação apresentada na petição de está correta. Ao ser apresentado o conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 004524-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2020

(71) MARCUS ALPINO JÚNIOR (BR/MG)

(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: nas novas figuras apresentadas, são visíveis alguns detalhes na parte inferior do objeto, nas figs. 1.2 e 1.3, não mostrados nas figuras do depósito. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). No jogo de figuras apresentado, ficou faltando a folha 5/7, com a vista inferior do objeto. Apresentar pelo menos uma perspectiva e



todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar no mesmo o título do pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão do mesmo no Certificado.

(21) BR 30 2020 004530-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2020

(71) MARCUS ALPINO JÚNIOR (BR/MG)

(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA

[1]- Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar no mesmo o título do pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão do mesmo no Certificado.

(21) BR 30 2020 004547-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2020

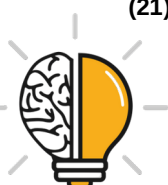
(71) K2 AMBIENTES CORPORATIVOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (BR/SP)

(74) DANILO ALVES

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: os detalhes quadrados na parte superior do objeto, mostrados na perspectiva, ainda encontram-se desalinhados com relação à sua base, ao contrário do apresentado nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- Atentar para o fato de que, de acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?, ao contrário do que demonstram as fotos apresentadas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2020 004560-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 29/09/2020

(71) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELLE (BR/CE)

(74) Ana Vlândia César Barreira

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Foram apresentadas exatamente as mesmas figuras da petição 870200132600, de 21/10/2020, alterando apenas a legenda. Portanto repetimos a exigência anterior. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Na vista frontal, por exemplo, parece haver vários elementos esféricos no contorno das pontas da estrela, mas não estão representados claramente e não é possível visualizar tais elementos na perspectiva. Na vista superior e na inferior a forma está muito distorcida, praticamente impossível se ser compreendida. É necessário que haja coerência entre as vistas. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento.

(21) BR 30 2020 004567-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2020

(71) PATRICIA TEBET FUMO MATTANA (BR/SP) ; NADIA TEBET FUMO (BR/SP)

(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: as novas figuras apresentadas mostram um objeto com proporções distintas do inicial, com abas e tiras mais largas, além do posicionamento das travas colocadas em posições opostas. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na perspectiva, as abas laterais do objeto possuem uma curvatura suave, a partir da base; nas vistas ortogonais, por outro lado, estas foram representadas com curvaturas menos acentuadas, quase inexistentes. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.



(21) BR 30 2020 004584-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2020

(71) ALEXANDRE ALVES DA COSTA (BR/RJ)

(74) WANDERLEY BATISTA DOS SANTOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Foram apresentadas exatamente as mesmas figuras do depósito, alterando-se apenas a ordem de apresentação. Reapresente as figuras sem os eixos x e y, em atenção aos itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento. [2] O relatório descritivo continua em desacordo com o modelo do Manual e não foi apresentada nova reivindicação. Por ter sido omitida a vista oposta à figura 1.3 (que deve ser renomeada como VISTA FRONTAL, não vista em perfil), espelhada dela, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação acrescente, no final, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista frontal. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras, listando corretamente as vistas; acrescente, no final, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista frontal.

(21) BR 30 2020 004668-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)

(74) ALEX STRAUCH BATISTA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na fig. 1.3, o objeto foi mostrado inclinado, deslocado para a esquerda. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- Reapresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

(21) BR 30 2020 004670-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020



(71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)

(74) ALEX STRAUCH BATISTA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a fig. 1.4 está desproporcional às dimensões do objeto. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- Reapresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

(21) BR 30 2020 004775-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/10/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A única diferença entre os objetos das figuras 2.1 a 2.7 e os das figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7 são as áreas com preenchimento de cor (não cabendo considerar se é área iluminada ou não), sendo a forma idêntica, de maneira que consideramos se tratar do mesmo objeto. Reapresente apenas uma das versões (figuras 2.1 a 2.7 OU figuras 3.1 a 3.7 OU figuras 4.1 a 4.7), renumerando as folhas, ou reapresente todas estas figuras renumeradas de 2.1 a 2.21, como havia sido solicitado na exigência anterior. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: adeque a legenda das novas figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2020 004835-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2020

(71) ROCKPORT NETWORKS INC. (CA)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou



expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Conforme solicitado na exigência anterior, altere o título para: configuração aplicada em conector para rede de interconexão indireta. O título não pode ser alterado de ofício por não se enquadrar nas situações previstas no item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2020 005325-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2020

(71) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 14-06, por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 06-03. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 2.1 o elemento que parece regular a altura da haste que sustenta o tampo é mostrado como se fosse dividido ao meio: parece que há um para cada elemento tubular, diferente de como é mostrado na figura 2.2. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] A qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas tremidas e imprecisas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, em atenção ao item 5.5.1 do Manual.

(21) BR 30 2020 005542-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2020

(71) FLAVIA REGINA DA MOTTA AMADEU (BR/DF)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, doravante Manual, temos que a legenda das figuras complementares deverá CITAR expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Portanto, formula-se a seguinte exigência: REAPRESENTE o conjunto de figuras do qual conste, na legenda da figura 1.8, a expressão [MERAMENTE ILUSTRATIVA], conforme determinado pelos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual.

(21) BR 30 2020 005560-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/11/2020

(71) SERGIO RICARDO DO VALE (BR/SP)

(74) PAULO CESAR DE OLIVEIRA

No exame da petição inicial ora em tela à luz da LPI bem como do Manual estabelecido pela RES. 232/2019, doravante MANUAL, tem-se que: [a] elemento formal semelhante a, lâmpada pingente, apresenta-se nas vistas laterais, frontal, posterior DESPROPORCIONAL em relação à sua apresentação na Perspectiva.



[b] junção da haste em forma de "L", na parte superior, à respectiva base está suavizada na perspectiva, DIFERENTEMENTE DO QUE SE VÊ nas vistas laterais, frontal e posterior;[c] na vista superior, há quatro pequenos círculos, ao jeito de rebites, que NÃO ESTÃO representados na perspectiva;[d] da vista inferior não consta parte da haste com a câmara que estaria visível se comparada com a lateral e superior;Portanto, formula-se EXIGÊNCIA :[1] REAPRESENTE conjunto de imagens CORRIGIDO;[2] no comprimento desta exigência, preste ESCLARECIMENTO quanto ao que parecem ser linhas TRACEJADAS na vista inferior, uma vez que o item 5.5 do manual dispõe que a reivindicação recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas.

(21) BR 30 2020 005569-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/11/2020

(71) ROMULO SILVA CERQUEIRA (BR/SP)

(74) FABIOLA CRISTINA PERINETTO DE PAIVA

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e haja vista que consta do TÍTULO do pedido informado na petição inicial a palavra BICICLETA que não descreve o objeto reivindicado e gera confusão, foi o Título corrigido de ofício - item 5.7 do Manual - visando conformidade ao desenho industrial requerido. A nova redação, a saber: CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GANGORRA DE BRINQUEDO, já consta tanto do relatório quanto da reivindicação apresentados na petição inicial. Ademais, formula-se a seguinte EXIGÊNCIA por DIVIDIR o pedido:[1] mantenha no presente pedido o objeto de que tratam as figuras 1.1, 2.1 e 4.1 com respectivas vistas;[2] O primeiro pedido dividido deverá conter o objeto de que tratam as figuras 3.1 e respectivas vistas.Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(21) BR 32 2017 003276-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(62) BR 30 2016 000552-4 16/02/2016

(71) RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tomando-se por base o conteúdo da petição 870180028319, de 09/04/2018 (figuras, relatório descritivo e reivindicação): [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.4, abaixo da caçamba, na extremidade direita da figura, existe um elemento protuberante que não é mostrado na figura 1.5, e que também não existia no depósito do pedido 302016000552-4. Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer



acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Nas figuras apresentadas no recurso o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: a figura 1.7 foi substancialmente alterada em comparação com a figura 2.7 original (elementos foram acrescentados, outros suprimidos, outros deslocados); as figuras 1.5 e 1.6 também foram alteradas, especialmente na região abaixo da caçamba, com deslocamento de elementos, acréscimos de linhas verticais e outros elementos, por exemplo. Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens tenham coerência entre si e representem o mesmo objeto apresentado no depósito. [2] A qualidade das figuras está insatisfatória. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: na atual apresentação as linhas ainda estão imprecisas, principalmente nas figuras 1.6 e 1.7. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI e utilizando traços precisos. [3] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão, que não deve ser alterada (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão, que não deve ser modificada (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras, conforme modelo, sem repetir o título ou variação (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal; figura 1.3 - vista posterior, etc.). Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Não numere linhas, parágrafos ou reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.



(71) LUPEME INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (BR/RS)

(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda

Considerando os documentos apresentados no recurso, protocolo 870180039265, de 11/05/2018 e com base nos modelos na parte de anexos do Manual de Desenho Industrial, Resolução INPI/PR nº 232/2019, proceda com as correções abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Faculta-se, neste caso, a exclusão do relatório e reivindicação bastando informar que abdica deles. Segundo item 3.8.3 do mesmo manual, Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Remover todas as remissões das formas das figuras, pois não é permitido tais referências no relatório descritivo.

(21) BR 32 2017 004933-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/10/2016

(62) BR 30 2016 004483-0 04/10/2016

(71) HELLA KGAA HUECK & CO. (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Reexame realizado com fulcro no Manual de Desenho Industrial, Resolução INPI/PR nº 232/2019. Segundo item 3.8.3 do mesmo manual, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.

(21) BR 32 2020 003170-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2020

(62) BR 30 2020 000384-5 29/01/2020

(71) MAGNETIC AUTOCONTROL GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras 1.1 e 1.2 correspondem às figuras 3.1 e 3.2, respectivamente, do pedido original (302020000384-5). As figuras deste objeto não estão correspondentes entre si: na figura 1.3 as duas abas verticais transparentes na porção direita da figura têm tamanhos diferentes, mas na figura 1.5 são mostradas com a mesma dimensão (a menor); na figura 1.4 estas abas estão na porção esquerda da figura, também com larguras diferentes; não há indicação nas figuras 1.1 e 1.2 de possam existir



3 abas paralelas, 2 mais estreitas e uma mais larga. Apresente para este objeto novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual, coerentes entre si. [2] As figuras 1.6 e 1.11 mostram vistas de objetos que não estavam contidos no depósito: não havia nenhum objeto cuja parte inferior (área mais escura da figura) revelasse elementos circulares ou recortes nos cantos inferiores. Tampouco estão contidos na prioridade unionista reivindicada. Retire do pedido as figuras 1.6 a 1.15, em atenção ao item 5.5 do Manual, onde temos que: após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto.



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2019 001479-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCELO PASSOS RIBEIRO DE CAMPOS (BR/MG) (74) Soares Assessoria Empresarial S/C Ltda.
(21) BR 30 2019 001709-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALEXANDRE LUIZ DE ALMEIDA SEGRÉGIO (BR/SP)
(21) BR 30 2019 003144-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
(21) BR 30 2019 003512-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)
(21) BR 30 2019 005784-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA ME (BR/PI)
(21) BR 30 2020 000355-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUPIN LTD. (IN) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2020 000466-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TWITTER, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000756-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE BEBIDAS REFLEXA LTDA. (BR/RJ) (74) ESCRITÓRIO RUBEM QUERIDO - MARCAS & PATENTES LTDA. ME
(21) BR 30 2020 001061-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
(21) BR 30 2020 001062-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO



(21) BR 30 2020 001063-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
(21) BR 30 2020 001064-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
(21) BR 30 2020 001319-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAINT-GOBAIN ABRASIVES, INC. (US) ; SAINT-GOBAIN ABRASIFS (FR) (74) City Patentes e Marcas Ltda.
(21) BR 30 2020 001577-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLA NÍVEA OLIVEIRA DA COSTA (BR/RS) (74) THALISON FERNANDO SOARES CRUZ
(21) BR 30 2020 001634-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUCIANA MARIA QUITERIA (BR/SP)
(21) BR 30 2020 001817-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COMIL (BR/RS) (74) RENATO HAHN
(21) BR 30 2020 001960-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERRARI S.P.A. (IT) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 001985-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARIO MARTINUCCI FILHO (BR/PR) (74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
(21) BR 30 2020 002058-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ÓTICA DIORAMA LTDA EPP (BR/PR) (74) Yuri Yacischin da Cunha
(21) BR 30 2020 002170-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SVIERSZCZ & KRAUSE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002172-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SVIERSZCZ & KRAUSE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002922-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EVELISE ANICET RUTHSCHILLING (BR/RS) (74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.



(21) BR 30 2020 003042-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ABB SCHWEIZ AG (CH) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2020 003077-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VINICIUS MORAIS CABRAL (BR/SP)
(21) BR 30 2020 003080-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ) (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2020 003137-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(21) BR 30 2020 003298-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2020 003356-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUCIANA RAUNAIMER (BR/SP) (74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 003357-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IGOR VICENTE QUADROS (BR/SP)
(21) BR 30 2020 003428-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2020 004654-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDIMAR FRANCO MARTINS (BR/BA) (74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
(21) BR 30 2020 004708-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIO BARBETO MENEZES (BR/SP)
(21) BR 30 2020 004815-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA (BR/SP) (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2020 004888-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WESLEY QUIRINO ALVES DA SILVA (BR/RN) (74) JÚLISON CÉSAR SOUZA DOS SANTOS



(21) BR 30 2020 004893-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALEXANDRE GALVAO QUEIROZ 13026261831 (BR/SP)
(21) BR 30 2020 004910-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AMBEV S.A. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2020 004922-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JONAS PAIXÃO CABRAL (BR/SP) ; GISELE INÊS DE LUCCA (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO
(21) BR 30 2020 004927-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENAN BERSI CASSINI MOVEIS ME (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2020 004954-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LANE MARINHO SALES DE PAIVA LTDA (BR/SP) (74) CASSIO N. G. MOSSE
(21) BR 30 2020 004955-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LANE MARINHO SALES DE PAIVA LTDA (BR/SP) (74) CASSIO N. G. MOSSE
(21) BR 30 2020 004956-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LANE MARINHO SALES DE PAIVA LTDA (BR/SP) (74) CASSIO N. G. MOSSE
(21) BR 30 2020 004959-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2020 004960-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2020 004969-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRIMED HALBERSTADT MEDIZINTECHNIK GMBH (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2020 004988-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BUENO FREITAS PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (BR/SP) (74) KARINA MAFRA DE BRITO



(21) BR 30 2020 005001-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IN SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA (BR/CE) (74) WISSEN TECH - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.
(21) BR 30 2020 005003-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELLE (BR/CE) (74) Ana Vlândia César Barreira
(21) BR 30 2020 005005-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELLE (BR/CE) (74) Ana Vlândia César Barreira
(21) BR 30 2020 005009-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANA JULIA CALCADOS LTDA - ME (BR/MG) (74) RICARDO LUIS DE SOUZA
(21) BR 30 2020 005026-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES) (74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA
(21) BR 30 2020 005034-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 005035-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 005036-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES) (74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA
(21) BR 30 2020 005040-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
(21) BR 30 2020 005042-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES) (74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA
(21) BR 30 2020 005043-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES) (74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA



(21) BR 30 2020 005044-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES) (74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA
(21) BR 30 2020 005047-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADENILSON CLARO MAIA (BR/RJ)
(21) BR 30 2020 005055-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GLADIMIR DA SILVA BRAFF (BR/RS) (74) Acertcon Registros e Assessoria Empresarial Ltda
(21) BR 30 2020 005067-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARIA LUCILENE PEREIRA CAVALCANTE SOARES CALÇADOS ME (BR/CE) (74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
(21) BR 30 2020 005072-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ) (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2020 005073-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ) (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2020 005078-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REGINA PERROTTA (BR/PR) (74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS
(21) BR 30 2020 005080-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REGINA PERROTTA (BR/PR) (74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS
(21) BR 30 2020 005081-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REGINA PERROTTA (BR/PR) (74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS
(21) BR 30 2020 005088-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TEREZA MELO DE CARVALHO (BR/SP) (74) City Patentes e Marcas Ltda.
(21) BR 30 2020 005091-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (BR/MG) (74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)



(21) BR 30 2020 005095-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)
(21) BR 30 2020 005096-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)
(21) BR 30 2020 005099-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (BR/MG) (74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
(21) BR 30 2020 005103-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)
(21) BR 30 2020 005105-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CASALE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP) (74) JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA
(21) BR 30 2020 005107-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ SEBASTIÃO PEREIRA (BR/RS) (74) HOLDER MARCAS E PATENTES LTDA - ME
(21) BR 30 2020 005112-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAIO PAPER CORPORATION (JP) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2020 005113-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)
(21) BR 30 2020 005114-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)
(21) BR 30 2020 005115-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)
(21) BR 30 2020 005117-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KLABIN S.A. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) BR 32 2020 005062-5

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

(21) BR 32 2020 005065-0

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2019 002416-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 03/06/2019 (30) 04/12/2018 EM 005843240 (44) 26/01/2021 (52) 09-03 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM (71) UNILEVER NV (NL) (72) IAN ALEXANDER MACKAY; THOMAS LE PLASTRIER MAURICE (74) JACQUES LABRUNIE Arquivamento
(21) BR 30 2019 002870-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 28/06/2019 (44) 26/01/2021 (52) 31-00 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HOMOGENIZADOR DE ALIMENTOS (71) L.C DE OLIVEIRA PORTAL - ME (BR/SP) (72) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (74) MARIO FERRARESI NETO Arquivamento
(21) BR 30 2019 003184-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 16/07/2019 (44) 26/01/2021 (52) 24-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARAFUSO PARA IMPLANTE DENTÁRIO (71) JOSÉ RICARDO MAGNANI FORTUNATO (BR/SP) ; NILTON DE BORTOLI JUNIOR (BR/SP) (72) JOSÉ RICARDO MAGNANI FORTUNATO; NILTON DE BORTOLI JUNIOR (74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO Arquivamento
(21) BR 30 2019 004056-5	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 29/08/2019 (44) 26/01/2021 (52) 12-16



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇO PARA CAMINHÃO
(71) PLASTCOR DO BRASIL LTDA - ME. (BR/SP)
(72) TIAGO DA SILVA PEREIRA
(74) SERGIO JUVENCIO HERCULANO
Arquivamento

(21) BR 30 2019 004158-8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/09/2019
(44) 26/01/2021
(52) 06-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CAMA
(71) CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI
(BR/RS)
(72) NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS
(74) ELIANI DE AVIZ
Arquivamento

(21) BR 30 2019 004221-5

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/09/2019
(44) 26/01/2021
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO
(71) THREE THERAPY COSMETICOS LTDA - ME (BR/MG)
(72) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO
Arquivamento

(21) BR 30 2019 005309-8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 30/10/2019
(44) 26/01/2021
(52) 26-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA
(71) CBS ENERGIA LTDA - ME (BR/SP)
(72) PAULO RENATO OLIVEIRA SVIERSZCZ
Arquivamento

(21) BR 30 2019 005721-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/11/2019
(44) 26/01/2021
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA
(71) MARIO PIRONDI (BR/SP)
(72) MARIO PIRONDI
(74) Correia & Vieira de Carvalho Sociedade de Advogado



Arquivamento

- (21) BR 30 2019 006313-1** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/12/2019
(44) 26/01/2021
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RESERVATÓRIO
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A. - DIVISÃO UNIPAC (BR/SP)
(72) GUSTAVO PEREIRA LIMA; JOÃO PAULO LUCAS MARQUES
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Arquivamento
-
- (21) BR 30 2020 000319-5** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/01/2020
(44) 26/01/2021
(52) 15-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MATRIZ DE TIJOLOS VIBRO
PRENSADOS DE ESTAMPAS PARALELAS SIMULTANEAS
(71) CELMO FERNANDES DOS REIS (BR/RJ)
(72) CELMO FERNANDES DOS REIS
Arquivamento
-
- (21) BR 30 2020 000538-4** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/02/2020
(44) 26/01/2021
(52) 09-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIXEIRA
(71) DIMAS BAGATOLLI (BR/PR)
(72) DIMAS BAGATOLLI
(74) DEFERE - SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL
Arquivamento
-
- (21) BR 30 2020 000656-9** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/02/2020
(44) 26/01/2021
(52) 29-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LINHA DE VIDA
(71) SAL ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP (BR/SP)
(72) OCTAVIO PILEGGI CONTESINI NETO
Arquivamento
-
- (21) BR 30 2020 000747-6** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/02/2020
(44) 26/01/2021



(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA
(71) BIOPACK INDUSTRIA PLASTICA EIRELI (BR/ES)
(72) EDILENE RIBETT MALACARNE
(74) DANIELA XAVIER RIBETT ZUCOLOTO
Arquivamento

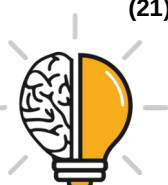
(21) BR 30 2020 000788-3 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/02/2020
(44) 26/01/2021
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONDUTOR URINÁRIO FEMININO
(71) MARIANA BARBOSA DE ALMEIDA 06009871670 (BR/MG)
(72) MARIANA BARBOSA DE ALMEIDA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 000862-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 28/02/2020
(44) 26/01/2021
(52) 20-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM KIT EXPOSITOR PARA DISPENSER
(71) AUDREY GRILLO (BR/SP)
(72) AUDREY LUIZ GRILLO
Arquivamento

(21) BR 30 2020 000999-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/03/2020
(44) 26/01/2021
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO
(71) MARCO AURELIO DO COUTO MOLDERO (BR/GO)
(72) MARCO AURELIO DO COUTO MOLDERO
Arquivamento

(21) BR 30 2020 001137-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/03/2020
(44) 26/01/2021
(52) 06-03 , 12-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NOMU
(71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)
(72) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO
Arquivamento

(21) BR 30 2020 001494-4 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI



(22) 31/03/2020
(30) 01/10/2019 US 29/707805
(44) 26/01/2021
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPLANTE HUMERAL
(71) TORNIER, INC. (US)
(72) KEVIN P. KNOX; AUSTIN WYATT MUTCHLER; SHAWN MARTIN GARGAC
(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
Arquivamento

(21) BR 30 2020 002276-9

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/05/2020
(44) 26/01/2021
(52) 01-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM SALSIBURGUER
(71) GENILTON PINTO DA SILVEIRA (BR/GO)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) ALAN DE AZEVEDO MAIA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 002900-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/07/2020
(30) 13/01/2020 US 29/720361
(44) 26/01/2021
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PACOTE DE CUIDADO DE SAÚDE PESSOAL COM ORNAMENTAÇÃO NA SUPERFÍCIE
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(72) MARY CAROL RIFFE; ERICA STOELB
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
Arquivamento

(21) BR 30 2020 002903-8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/07/2020
(30) 13/01/2020 US 29/720361
(44) 26/01/2021
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PACOTE DE CUIDADO DE SAÚDE PESSOAL COM ORNAMENTAÇÃO NA SUPERFÍCIE
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(72) MARY CAROL RIFFE; ERICA STOELB
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
Arquivamento



(21) BR 30 2020 002929-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/07/2020 (30) 13/01/2020 US 29/720382 (44) 26/01/2021 (52) 09-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE MEDICINAL COM ORNAMENTAÇÃO DE SUPERFÍCIE (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (72) MARY CAROL RIFFE; ERICA STOELB (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Arquivamento
(21) BR 30 2020 002976-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/07/2020 (44) 26/01/2021 (52) 06-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA TANJI (71) NATALIA ARPINI SCARPATI (BR/ES) (72) NATALIA ARPINI SCARPAT Pedido arquivado com base no art. 106 § 3º da LPI, em decorrência da publicação do despacho 47.5 na RPI 2610, de 12/01/2021.
(21) BR 30 2020 002996-8	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/07/2020 (44) 26/01/2021 (52) 20-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO PARA BOMBAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (71) C.L.2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA BOMBAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (BR/SP) (72) JOSÉ ROBERTO GARCIA (74) JOÃO MARCOS SILVEIRA Arquivamento
(21) BR 30 2020 003021-4	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 17/07/2020 (44) 26/01/2021 (52) 23-06 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTAÇÃO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (71) ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL (BR/GO) (72) ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL Arquivamento



(21) BR 30 2020 003022-2	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 17/07/2020 (44) 26/01/2021 (52) 23-06 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTACÃO DE HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO (71) ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL (BR/GO) (72) ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL Arquivamento
(21) BR 30 2020 003166-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/07/2020 (44) 26/01/2021 (52) 02-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPACETE (71) MARLON BONILHA (BR/PR) (72) MARLON BONILHA (74) Yuri Yacischin da Cunha Arquivamento
(21) BR 30 2020 003269-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 28/07/2020 (44) 26/01/2021 (52) 32-00 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO (71) TOTALMAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIPERBARICOS LTDA (BR/SP) (72) JAIR CAMPOS DE OLIVEIRA Arquivamento
(21) BR 30 2020 003290-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 29/07/2020 (44) 26/01/2021 (52) 02-04 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO (71) RHP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BR/MG) (72) FREDERICO DE AZEVEDO PEREIRA (74) EDUARDO TEIXEIRA DE ARAÚJO Pedido arquivado com base no art. 106 § 3º da LPI, em decorrência da publicação do despacho 47.5 na RPI 2610, de 12/01/2021.
(21) BR 30 2020 003470-8	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 06/08/2020 (44) 26/01/2021



(52) 08-08 , 06-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDEIRO
(71) MARCENEIRO CURITIBA LTDA (BR/PR)
(72) DANIEL FERRAREZI DE SOUZA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003554-2 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/08/2020
(44) 26/01/2021
(52) 12-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MODULO DE ESTEIRA
(71) URBANO ARNO BRACHT (BR/SC)
(72) URBANO ARNO BRACHT
(74) FRANKMAR - FRANQUIAS E MARCAS
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003932-7 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/08/2020
(44) 26/01/2021
(52) 32-00
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONTREAL GREAT ARCTIC PLUS
(71) OLEO MONTREAL EIRELI - ME (BR/SP)
(72) HÉLIO MARTINS TEIXEIRA
(74) SHEYLA PAMPOLIN BRAGA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003933-5 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/08/2020
(44) 26/01/2021
(52) 32-00
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONTREAL POLYOLESTER
(71) OLEO MONTREAL EIRELI - ME (BR/SP)
(72) HÉLIO MARTINS TEIXEIRA
(74) SHEYLA PAMPOLIN BRAGA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003935-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/08/2020
(44) 26/01/2021
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONTREAL FATOR BSE
(71) OLEO MONTREAL EIRELI - ME (BR/SP)
(72) HÉLIO MARTINS TEIXEIRA
(74) SHEYLA PAMPOLIN BRAGA



Arquivamento

(21) BR 30 2020 003936-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/08/2020
(44) 26/01/2021
(52) 32-00
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONTREAL FATOR 175 PZ
(71) OLEO MONTREAL EIRELI - ME (BR/SP)
(72) HÉLIO MARTINS TEIXEIRA
(74) SHEYLA PAMPOLIN BRAGA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003985-8 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 28/08/2020
(44) 26/01/2021
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLATAFORMA DE SIMULAÇÃO DE SUTURA
(71) BIOMECANICA ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA (BR/SP)
(72) BRUNO VELLY MARTINS; FERNANDO PALMA MORENO
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003997-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 28/08/2020
(44) 26/01/2021
(52) 12-16
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FRONTAL DE CAIXA DE CARGA
(71) MORUMBI INDUSTRIAL LTDA. (BR/RJ)
(72) MÁRCIO DIÓGENES
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004171-2 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/09/2020
(44) 26/01/2021
(52) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM
(71) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI (BR/PR)
(72) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004176-3 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/09/2020



(44) 26/01/2021
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE SAÍDA DE AR
(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURÍCIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004177-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/09/2020
(44) 26/01/2021
(52) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM
(71) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI (BR/PR)
(72) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004181-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/09/2020
(44) 26/01/2021
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARROCERIA
(71) VLADIMILSON REIS DE OLIVEIRA (BR/SP)
(72) VLADIMILSON REIS DE OLIVEIRA
(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004212-3 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/09/2020
(44) 26/01/2021
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTOS
(71) LEPRI PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. (BR/SP)
(72) LINCOLN JOSE LEPRI; LUDMILA MARIA ANDREAZZI LEPRI; JOSÉ LEPRI NETO; CARLOS LEPRI NETO; ELENIR CELIA ANDREAZZI LEPRI
(74) CEDRIC ANDRE SIKANDAR
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004317-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/09/2020
(44) 26/01/2021
(52) 10-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO RETRORREFLETIVA



	COM BASE PARA ACOPLAMENTO (71) MA CHI CHON (BR/SP) (72) MA CHI CHON Arquivamento
(21) BR 30 2020 004457-6	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 24/09/2020 (44) 26/01/2021 (52) 31-00 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MISTURADOR DE BEBIDAS (71) EVERTON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA (BR/SP) (72) EVERTON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA (74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA Arquivamento
(21) BR 30 2020 004522-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 28/09/2020 (44) 26/01/2021 (52) 14-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SENSOR (71) SHOW DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP (BR/SP) (72) DIEB ALSALLOUM (74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA Arquivamento
(21) BR 30 2020 004523-8	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 28/09/2020 (44) 26/01/2021 (52) 14-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÂMERA (71) SHOW DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP (BR/SP) (72) DIEB ALSALLOUM (74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA Arquivamento
(21) BR 30 2020 004564-5	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 29/09/2020 (44) 26/01/2021 (52) 13-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM ESPELHO PARA TOMADA E INTERRUPTORES ELÉTRICOS. (71) CERGE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/SP) (72) EDGAR JOSÉ MARTINS FILHO



(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004671-4 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 05/10/2020
(44) 26/01/2021
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO
(71) GUILHERME CASAGRANDE FALLER (BR/RS)
(72) GUILHERME CASAGRANDE FALLER
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004696-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/10/2020
(44) 26/01/2021
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO
(71) ITELVINA SOARES DE LIRA (BR/CE)
(72) ITELVINA SOARES DE LIRA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004703-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/10/2020
(44) 26/01/2021
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÉLO RIDE-ON
(71) CAROLINA FIGUEIREDO FERNANDES FARIAS (BR/RJ) ; ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS (BR/RJ)
(72) CAROLINA FIGUEIREDO FERNANDES FARIAS
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004711-7 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/10/2020
(44) 26/01/2021
(52) 07-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODINHO DE PIA
(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)
(72) JEFFERSON JOSE DE AZEVEDO
(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004712-5 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/10/2020
(44) 26/01/2021



(52) 07-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO
(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)
(72) JEFFERSON JOSE DE AZEVEDO
(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004713-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/10/2020
(44) 26/01/2021
(52) 07-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO
(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)
(72) JEFFERSON JOSE DE AZEVEDO
(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI
Arquivamento

(21) BR 30 2020 004856-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 16/10/2020
(44) 26/01/2021
(52) 11-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COCAR EM QUADRO DE PAREDE
(71) ECOARTS AMAZONIA (BR/MT)
(72) MARISTELA MARTINS MIGUEL
(74) Interação Marcas e Patentes Ltda
Arquivamento



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2019 000924-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2019

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 06-04

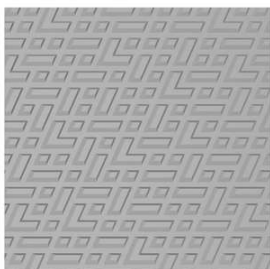
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR

(73) LEONARDO MARTINS MAGALHÃES (BR/RJ)

(72) LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

(74) WANDERLEY BATISTA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005488-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/11/2019

(15) 26/01/2021

(30) 09/05/2019 EM 006436606-0001

(45) 26/01/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL ORNAMENTAL

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) KONRAD BIALOWAS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 005753-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/11/2019

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO DE CERVEJA

(73) JOÃO CARLOS BARILLARI FILHO (BR/SP)

(72) JOÃO CARLOS BARILLARI FILHO

(74) ASTON PEREIRA NADRUZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000544-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2020

(15) 26/01/2021

(30) 29/08/2019 EM 006781803

(45) 26/01/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA PARA APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOS VAN ROOSMALEN; FRANK VERBRUGGE; JENS ANDERSSON; ROEL KROOSHOF; SIMON VAN ANKEN; PETER GAL; LIEVEN ADRIAENSSEN; ROSHAN HAKKIM; MINGSHUO ZHANG

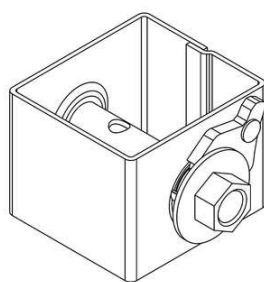
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 001222-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/03/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 08-05 , 08-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA TENSIONAR FILAMENTO

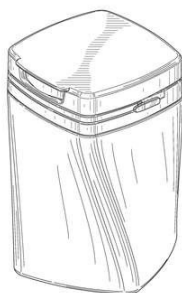
(73) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG)

(72) RODRIGO CARRARA PEIXOTO

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001245-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/03/2020

(15) 26/01/2021

(30) 17/09/2019 US 29/706,053

(45) 26/01/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US)

(72) KRISTI M. HALGREN; FRANCES FLORES; GURUPRASAD COIMBATORE VENKATESHAN; ABHIJITH UDAYAKARA; LAURENT ROBIN-PREVALLEE

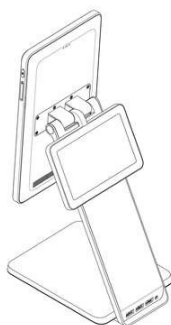
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



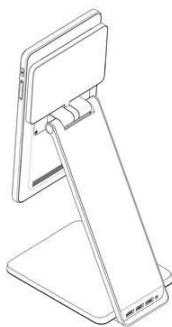


(11) BR 30 2020 001353-0



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 23/03/2020
 (15) 26/01/2021
 (30) 23/09/2019 CN 201930520944.5
 (45) 26/01/2021
 (52) 14-02 , 14-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE PAGAMENTO
 (73) ALIBABA GROUP HOLDING LIMITED (KY)
 (72) ZHENWEI ZHANG
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001360-3



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 23/03/2020
 (15) 26/01/2021
 (30) 23/09/2019 CN 201930521041.9
 (45) 26/01/2021
 (52) 14-02 , 14-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE PAGAMENTO
 (73) ALIBABA GROUP HOLDING LIMITED (KY)
 (72) HUAYANG ZHAO; HAI TENG
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

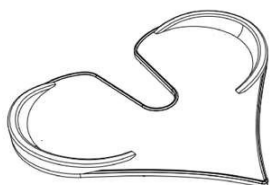
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001435-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 24-04 , 24-02 , 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO TERAPÊUTICO

(73) MUNILA COSMÉTICOS EIRELI (BR/CE)

(72) RODRIGO LUIZ PORTOLAN COLLODA

(74) RODRIGO VALENTINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001525-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 26/01/2021

(30) 07/10/2019 DE 402019101092.0

(45) 26/01/2021

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) HENRY CLOKE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001526-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 26/01/2021

(30) 07/10/2019 DE 402019101092.0

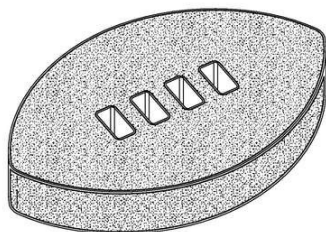




(45) 26/01/2021
 (52) 12-08 , 21-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL
 (73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
 (72) HENRY CLOKE
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

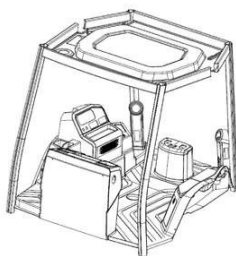
(11) BR 30 2020 001813-3



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 24/04/2020
 (15) 26/01/2021
 (30) 24/10/2019 US 29/710,604
 (45) 26/01/2021
 (52) 01-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEDAÇO DE BATATA FORMADA
 (73) J.R. SIMPLOT COMPANY (US)
 (72) DAVID BRUCE WALKER
 (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001942-3



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 05/05/2020
 (15) 26/01/2021
 (45) 26/01/2021
 (52) 12-09 , 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE DE ESCAVADORA
 (73) JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE LTD. (CN)
 (72) ZHAO BIN; LIU HE; ZHANG YIMIN
 (74) Marcelo Brizolara de Freitas

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002367-6

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 02/06/2020
 (15) 26/01/2021





Fig. 1.1
Vista em perspectiva

(30) 04/12/2019 US 29/715,727

(45) 26/01/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) GSK CONSUMER HEALTHCARE S.A. (CH)

(72) BRADLEY ROBERT ATHAY; PAOLA BERNASCONI LECOULTRE;

MALGORZATA URSZULA ROZWADOWSKA; AMIT SABHERWAL

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

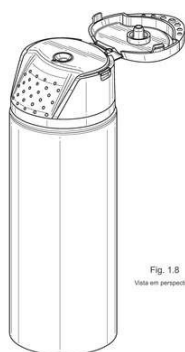


Fig. 1.8
Vista em perspectiva

(11) BR 30 2020 002409-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2020

(15) 26/01/2021

(30) 05/12/2019 US 29/715985; 06/12/2019 US 29/716198

(45) 26/01/2021

(52) 23-01

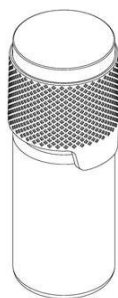
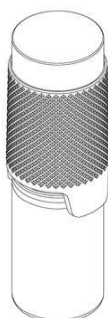
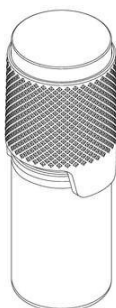
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISTRIBUIDOR

(73) CHUBBY GORILLA, INC. (US)

(72) IBRAHIEM H. ABOABDO

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002411-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2020

(15) 26/01/2021

(30) 05/12/2019 US 29/715,975

(45) 26/01/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO DE COSMÉTICO

(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(72) LAURA OTANI; MARIA PORTIANSKY; JUDITH SHALVA WALETZKY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002414-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2020

(15) 26/01/2021

(30) 05/12/2019 US 29/715,963

(45) 26/01/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO DE COSMÉTICO

(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(72) LAURA OTANI; MARIA PORTIANSKY; JUDITH SHALVA WALETZKY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002747-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/07/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AGRÍCOLA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) SÉRGIO SARTORI JUNIOR; ODAIR ANTONIO NUNES JUNIOR; ADILSON FABIO BAZUCCO; REGINALDO ETORE BOVO; MATIAS GOMES DOS SANTOS NETO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002748-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/07/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AGRÍCOLA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) SÉRGIO SARTORI JUNIOR; RENAN TROVO; HEYTOR NOGUEIRA BLAZ

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002751-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/07/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 15-03

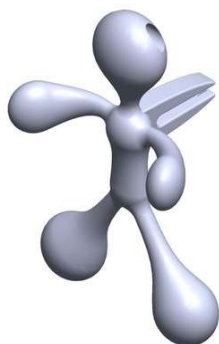
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO AGRÍCOLA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) RODRIGO GOMES MADEIRA; RODRIGO GOLIN SUDAIA; MARCEL RODRIGUES; GUSTAVO MARTINS PETITO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002961-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 28-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AROMATIZADOR PARA AUTOMÓVEIS

(73) RAVPRO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. (BR/PR)

(72) NELSON SHIGEYUKI TOBA

(74) LIMA & FEIGELSON SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002995-0



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 15/07/2020
 (15) 26/01/2021
 (30) 16/01/2020 EM 007521208-0002
 (45) 26/01/2021
 (52) 31-00
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MISTURADOR DE MÃO
 (73) BABYLISS FACO SPRL (BE)
 (72) SOPHIE BOURGEOIS
 (74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003067-2



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 20/07/2020
 (15) 26/01/2021
 (45) 26/01/2021
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA
 (73) JORGE HENRIQUE FORNASIER (BR/PR)
 (72) JORGE HENRIQUE FORNASIER
 (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003144-0



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 22/07/2020
 (15) 26/01/2021
 (30) 22/01/2020 US 29721662
 (45) 26/01/2021
 (52) 14-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TRANSAÇÃO AUTOMÁTICA
 (73) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE)
 (72) DONALD NELSON; SERGIO DE OLIVEIRA; FRANK BLECK; GREGOR POLLMANN
 (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003145-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 26/01/2021

(30) 22/01/2020 US 29721663

(45) 26/01/2021

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TRANSAÇÃO AUTOMÁTICA

(73) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE)

(72) DONALD NELSON; SERGIO DE OLIVEIRA; FRANK BLECK; GREGOR POLLMANN

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003147-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 26/01/2021

(30) 22/01/2020 US 29721666

(45) 26/01/2021

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TRANSAÇÃO AUTOMÁTICA





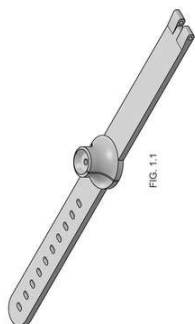
(73) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE)

(72) DONALD NELSON; SERGIO DE OLIVEIRA; FRANK BLECK; GREGOR POLLMANN

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003283-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/07/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA PARA LASERTERAPIA

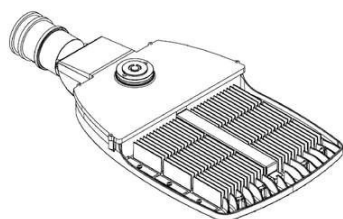
(73) RICARDO WILLIAN TRAJANO DA SILVA (BR/SP)

(72) RICARDO WILLIAN TRAJANO DA SILVA

(74) VERSATY MARCAS E PATENTES LTDA ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003448-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/08/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 26-03

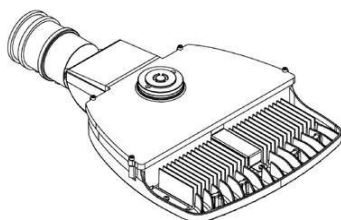
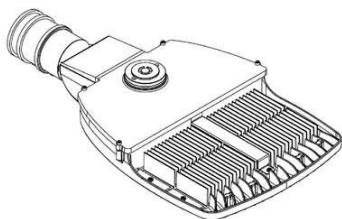
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA (BR/SC)

(72) IRINEU GRADE

(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003610-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2020

(15) 26/01/2021

(30) 18/02/2020 EM 007699418-0001

(45) 26/01/2021

(52) 28-03

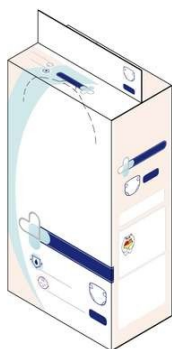
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO ALISADOR

(73) BABYLISS FACO SRL (BE)

(72) UGO BOUHON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003717-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 26/01/2021

(30) 28/11/2019 JP 2019-026413

(45) 26/01/2021

(52) 09-03

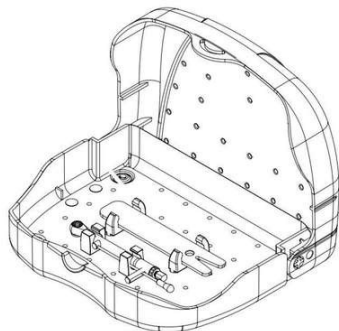
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) DAIO PAPER CORPORATION (JP)

(72) AIRI YARIMIZU

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003993-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTOJO PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

(73) GINO KOPP (BR/PR)

(72) GINO KOPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 004043-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 19-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COCKPIT DE SIMULAÇÃO

(73) DUWE & CIA LTDA -ME (BR/PR)

(72) MICHAEL DUWE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004103-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2020

(15) 26/01/2021

(30) 10/03/2020 EM 007745229-0001

(45) 26/01/2021

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SISTEMAS DE ALARME

(73) VERISURE SÀRL (CH)

(72) DEAN BUTCHER; RINALDO FILINESI; PER OLSSON; RUSSELL GWYNFRYN MORGAN; THOMAS PETER ASHWORTH

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004110-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TALA PÓS-CIRÚRGICA

(73) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

(72) ANA CÉLIA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004145-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2020





(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARREGADOR

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004147-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARREGADOR

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004150-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004153-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2020

(15) 26/01/2021

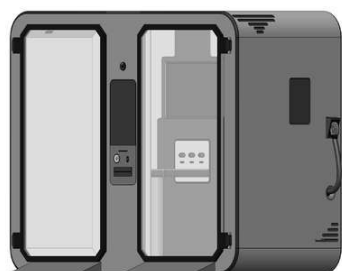
(45) 26/01/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)





(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004154-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004170-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 22-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DEFLETOR DE PÓLVORA

(73) DOUGLAS ROBASKI SCHELLE (BR/RS)

(72) DOUGLAS ROBASKI SCHELLE

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

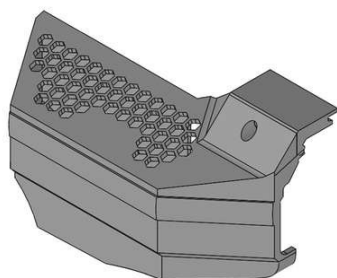
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



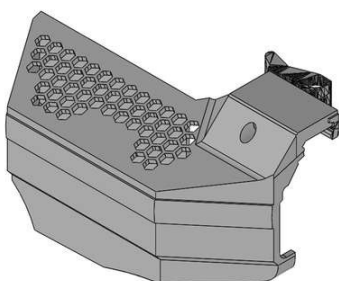
(11) BR 30 2020 004172-0

Código 39 - Concessão do Registro

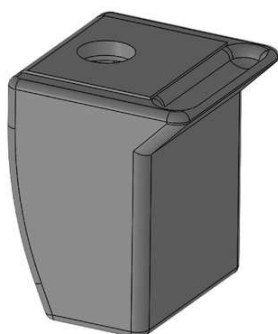




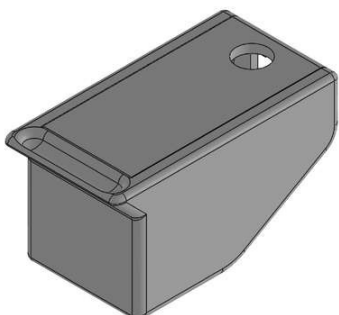
(22) 04/09/2020
 (15) 26/01/2021
 (45) 26/01/2021
 (52) 22-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETOR DE CAPSULAS
 (73) DOUGLAS ROBASKI SCHELLE (BR/RS)
 (72) DOUGLAS ROBASKI SCHELLE
 (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 004175-5



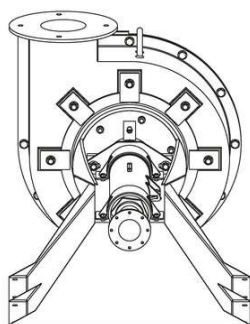
Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 04/09/2020
 (15) 26/01/2021
 (45) 26/01/2021
 (52) 22-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETOR DE ESPOLETAS
 (73) DOUGLAS ROBASKI SCHELLE (BR/RS)
 (72) DOUGLAS ROBASKI SCHELLE
 (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 004180-1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 04/09/2020
 (15) 26/01/2021





(45) 26/01/2021
 (52) 15-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOMBA
 (73) CARLOS EDUARDO DE JESUS MONTEIRO (BR/SP)
 (72) CARLOS EDUARDO DE JESUS MONTEIRO
 (74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004185-2



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/09/2020
 (15) 26/01/2021
 (30) 13/03/2020 JP 2020-006885
 (45) 26/01/2021
 (52) 21-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLA
 (73) MIKASA CORPORATION (JP)
 (72) KAZUNARI TASHIRO
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004210-7



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/09/2020
 (15) 26/01/2021
 (30) 18/03/2020 US 29/728,433
 (45) 26/01/2021
 (52) 07-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
 (73) CAPBRAN HOLDINGS, LLC (US)
 (72) ROBERT FINNANCE

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (alt. de TAVARES & COMPANHIA LTDA)
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004211-5

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/09/2020





(15) 26/01/2021

(30) 18/03/2020 US 29/728,441

(45) 26/01/2021

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CENTRÍFUGA DE ALIMENTOS

(73) CAPBRAN HOLDINGS, LLC (US)

(72) ROBERT FINNANCE

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004316-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOBRETAMPA

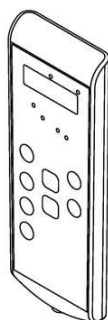
(73) WELLIGTON VEIGA PESSOA (BR/AL)

(72) WELLIGTON VEIGA PESSOA

(74) RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004354-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE

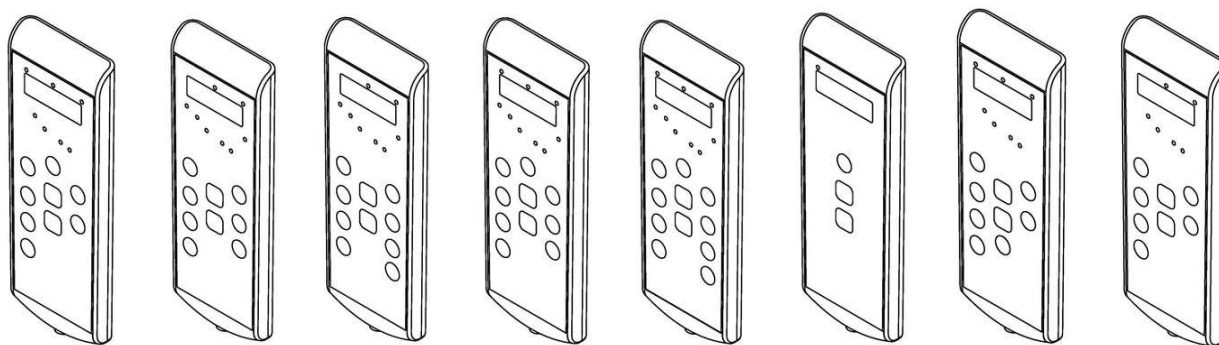
(73) IVO CECCHIN (BR/RS)

(72) IVO CECCHIN

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 004357-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 13-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004360-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 13-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004361-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 13-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/09/2020, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004362-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 13-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004363-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 19-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA ESTUDO DE BATERIA

(73) MUSIC HALL ESCOLA DE MUSICA LTDA - ME (BR/SP)

(72) AARON THIAGO DA SILVA

(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004364-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 13-04

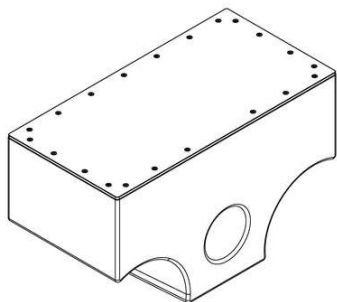
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 004370-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 17-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM CAJON

(73) WITLER DRUMS INSTRUMENTOS LTDA (BR/MG)

(72) RITLER BARBOSA RAMOS

(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

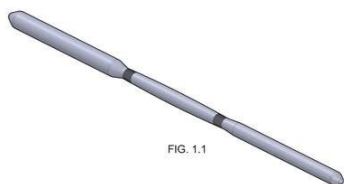
(11) BR 30 2020 004440-1

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TUNELIZADOR

(73) DILSON FERREIRA DA LUZ (BR/PE)

(72) DILSON FERREIRA DA LUZ

(74) Francisco de Souza Ferreira Filho

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

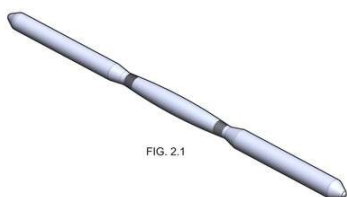


FIG. 2.1

(11) BR 30 2020 004444-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 24-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORRETOR POSTURAL ERGONÔMICO

(73) L & R BORGES INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME (BR/SC)

(72) JOEL FELIPE PLENTZ; RAFAEL MARTINS DURGANTE



(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004445-2



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TUNELIZADOR

(73) DILSON FERREIRA DA LUZ (BR/PE)

(72) DILSON FERREIRA DA LUZ

(74) Francisco de Souza Ferreira Filho

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1



FIG. 3.1

(11) BR 30 2020 004446-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 24-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORRETOR POSTURAL
MODELADOR

(73) L & R BORGES INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME
(BR/SC)

(72) JOEL FELIPE PLENTZ; RAFAEL MARTINS DURGANTE

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

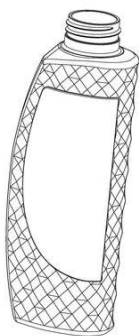
(11) BR 30 2020 004510-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/09/2020

(15) 26/01/2021





(30) 31/03/2020 US 29/730029

(45) 26/01/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

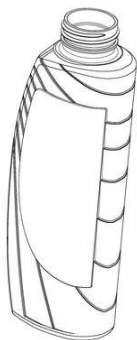
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) JULIAN RICHARD JOHN GRUZELIER; GILLIAN MEREDITH ANNE HARO; BRETT TOM; WEI GU; REID ANDERSEN SCHLEGEL; DANVU NAM NGUYEN; CALVIN SHENGHUAI LIN; LONGFEI ZHANG

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004511-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/09/2020

(15) 26/01/2021

(30) 31/03/2020 US 29/730040

(45) 26/01/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) JULIAN RICHARD JOHN GRUZELIER; GILLIAN MEREDITH ANNE HARO; BRETT TOM; WEI GU; REID ANDERSEN SCHLEGEL; DANVU NAM NGUYEN; CALVIN SHENGHUAI LIN; LONGFEI ZHANG

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004512-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/09/2020

(15) 26/01/2021

(30) 27/03/2020 EM 007776273

(45) 26/01/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL DE INSTRUMENTOS

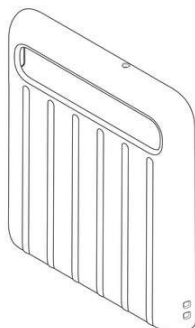
(73) SCANIA CV AB (SE)

(72) JACOB FELDMAN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 004536-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2020

(15) 26/01/2021

(30) 22/04/2020 KR 30-2020-0017743

(45) 26/01/2021

(52) 03-01

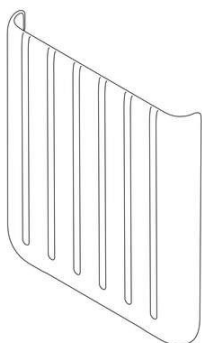
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(72) JUNG-HYUN CHOI; JUN-YONG SONG; EUN-SOO KIM; BYOUNG-JIN KIM

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 004549-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2020

(15) 26/01/2021

(30) 30/03/2020 DE 402020100317.4

(45) 26/01/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM SÍMBOLO GRÁFICO

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) MARINA WILLER

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004550-5

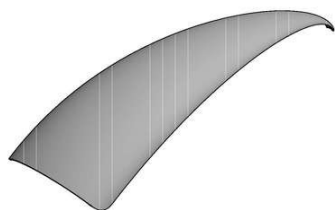
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021





(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROLONGADOR DE UNHAS

(73) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ)

(72) FERNANDO SI JIAN XIA

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004553-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 21-01

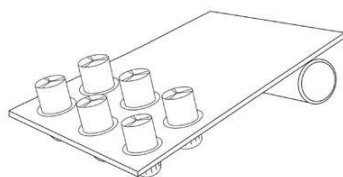
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM XICARA DE BRINQUEDO

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004554-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 30-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO PARA CACHORRO

(73) KARLA ANDREA GOMES PIMENTEL (BR/RJ)

(72) KARLA ANDREA GOMES PIMENTEL

(74) LUCIANA PORTAL DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004556-4

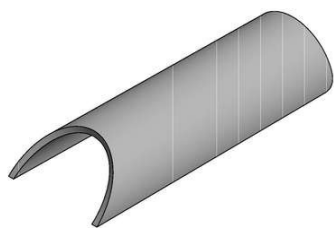
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021





(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROLONGADOR DE UNHAS

(73) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ)

(72) FERNANDO SI JIAN XIA

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004561-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 09-09

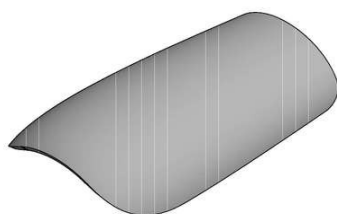
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETOR DE OBJETOS RECICLÁVEIS

(73) INSTITUTO MUDA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DA PROPRIEDADE LTDA - ME (BR/SP)

(72) ALEXANDRE FURLAN BRAZ

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004585-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/09/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROLONGADOR DE UNHAS

(73) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ)

(72) FERNANDO SI JIAN XIA

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004629-3

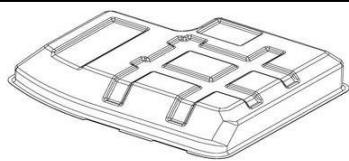
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/10/2020

(15) 26/01/2021

(30) 15/05/2020 US 29/652,128





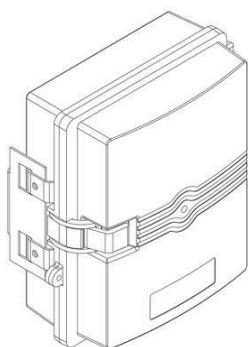
(45) 26/01/2021
 (52) 15-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPÔ PARA ESCAVADEIRA.
 (73) DEERE & COMPANY (US)
 (72) TUSHAR SONJE; MANISH M. KUTE; VINAYAK V. PAWAR; SHREYAS CHOUTHAI; SHUBHAM CHOUDHARY
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004636-6



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 02/10/2020
 (15) 26/01/2021
 (45) 26/01/2021
 (52) 06-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESINHA
 (73) JORGE HENRIQUE FORNASIER (BR/PR)
 (72) JORGE HENRIQUE FORNASIER
 (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004655-2

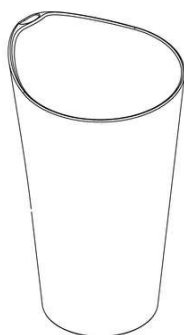


Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 05/10/2020
 (15) 26/01/2021
 (45) 26/01/2021
 (52) 14-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GABINETE PARA EQUIPAMENTOS DE REDE
 (73) EDIMAR FRANCO MARTINS (BR/BA)
 (72) EDIMAR FRANCO MARTINS
 (74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004690-0

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 05/10/2020
 (15) 26/01/2021





(45) 26/01/2021

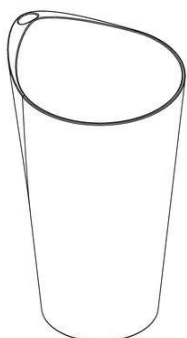
(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COPO

(73) CHRISTIAN BOTSCH CELLETTE GOMES (BR/RJ)

(72) CHRISTIAN BOTSCH CELLETTE GOMES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004692-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2020

(15) 26/01/2021

(30) 08/04/2020 AU 202012113

(45) 26/01/2021

(52) 30-08

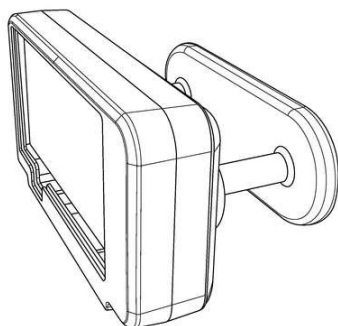
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ETIQUETA PARA ANIMAIS

(73) CERES TAG PTY LTD (AU)

(72) DAVID IAN SMITH

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004707-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2020

(15) 26/01/2021

(30) 09/04/2020 US 29/730919

(45) 26/01/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE BARBEAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) RORY FREDERICK WELLINGTON MCGARRY; BRIAN PATRICK WATSON;
CHRISTOPHER RAMM; OLIVER FELIX GRABES

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004774-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/10/2020

(15) 26/01/2021

(30) 09/04/2020 EM 007799960

(45) 26/01/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE APARADOR DE PELOS

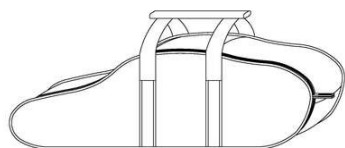
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) WENWEN YANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004864-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA PARA MOTOSSERRA

(73) RAPHAEL SALSA AMBRONISIO (BR/SP)

(72) RAPHAEL SALSA AMBRONISIO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004866-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) MITON FÁBRICA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - ME (BR/SC)

(72) CLAYTON JOSÉ VIEIRA

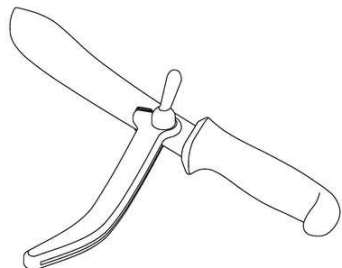
(74) SANDRO WUNDERLICH

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2020, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004873-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO DE CORTE

(73) MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO (BR/SP)

(72) ÊNIO KOLODSIEJSKI

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004884-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO

(73) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)

(72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004885-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO

(73) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)

(72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

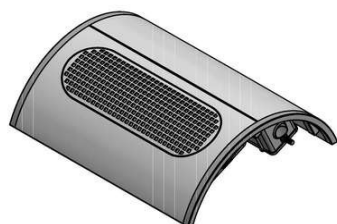
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 004886-5

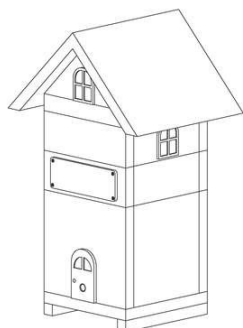
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2020
(15) 26/01/2021
(45) 26/01/2021
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO
(73) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)
(72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004932-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/10/2020
(15) 26/01/2021
(45) 26/01/2021
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASPIRADOR DE UNHAS
(73) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ)
(72) FERNANDO SI JIAN XIA
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

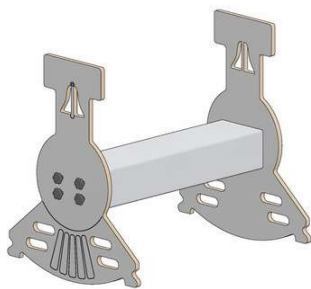
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005525-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/11/2020
(15) 26/01/2021
(45) 26/01/2021
(52) 30-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLMEIA "
(73) DH MAROSTEGAN DORO ME (BR/SP)
(72) DANIEL HENRIQUE MAROSTEGAN DORO
(74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005526-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 06-01

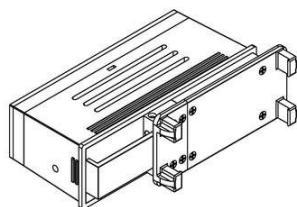
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO DE BALANÇO

(73) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (BR/SP)

(72) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES

(74) AFK Marcas e Patentes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005548-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/11/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE SOM AUTOMOTIVO

(73) CARLOS EDUARDO RAMOS GARCIA (BR/SP)

(72) CARLOS EDUARDO RAMOS GARCIA

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005567-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/11/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 32-00 , 21-01

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TABULEIRO

(73) CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (BR/SP)

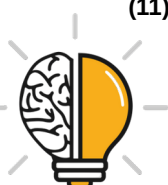
(72) TATIANE FERNANDES DE NOVAES; FERNANDA PIRES DO NASCIMENTO ARENA; LEANDRO MOREIRA JARDIM

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005570-5

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 23/11/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

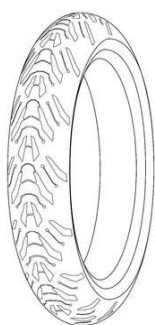
(73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)

(72) TEPPEI NAKAMICHI; YUTO OHTE; MINORU TERADA; KENJI UEDA; HIROKI UNO; HIDEKI OSAWA; TOMO NIURA; ETSURO TAKADA; DAISUKE MORITO

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005594-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2020

(15) 26/01/2021

(30) 22/06/2020 EM 008014799

(45) 26/01/2021

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) WALID DJABOUR; JONATHAN LEJEUNE

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005595-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2020

(15) 26/01/2021

(30) 22/06/2020 EM 008014823

(45) 26/01/2021

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

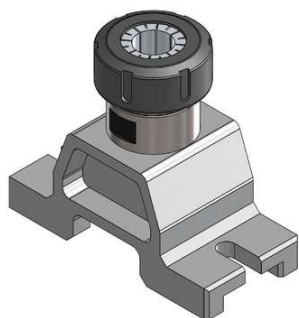
(72) WALID DJABOUR; JONATHAN LEJEUNE

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005597-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/11/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 17-05 , 15-09

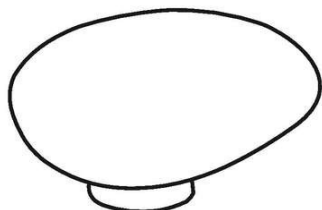
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO MECÂNICO

(73) GIOVANI CONRADO CARLINI (BR/SC)

(72) GIOVANI CONRADO CARLINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 004773-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2020

(15) 26/01/2021

(45) 26/01/2021

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDEIRO

(62) BR 30 2020 001112-0 11/03/2020

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2017 003402-0

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 22/05/2018

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 001623-0

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 29/10/2019

(73) E6PR S.A.P.I. DE C.V. (MX)

(74) EDUARDO MACCARI TELLES

Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 002587-6

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 13/08/2019

(73) AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2017 003402-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 22/05/2018

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado de ofício, com base no art. 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: Ao proceder às buscas nas bases de dados de desenhos industriais do INPI e do EUIPO não foram encontradas anterioridades impeditivas ao registro. Porém, ao buscar na internet encontramos uma outra placa de revestimento com características semelhantes às que são observadas no registro em exame. Trata-se do modelo denominado "Eclipse branco", mostrado nos documentos citados acima, onde vemos uma placa quadrada com círculos de tamanhos variados, ora ressaltados em relação ao fundo, ora escavados. O aspecto visual é tão próximo que a originalidade não subsiste. Destarte, entende-se que o registro BR 302017003402-0 não atende os requisitos previstos nos arts. 95 e 97 da LPI.

(11) BR 30 2019 001623-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 29/10/2019

(73) E6PR S.A.P.I. DE C.V. (MX)

(74) EDUARDO MACCARI TELLES

Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridades: <https://www.youtube.com/watch?v=desktop&v=vbqU3SKbzHM> 01/05/2018
<https://www.growlermag.com/launch-edible-six-pack-rings-offer-brewers-eco-friendly-alternative/>

(11) BR 30 2019 002587-6

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 13/08/2019

(73) AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridades: 302015004158-7 - 05/09/2015 www.youtube.com/watch?v=54DK9aN6Yms www.facebook.com/capinasflex/photos/pcb.2088366



184558781/2088366117892121/?
type=3&theaterpt-br.facebook.com/100760347116083/photos/a.10262379026307
2/124171301441654/?
type=3&theaterPt-br.facebook.com/100760347116083/photos/a.10262379026307
2/124171301441654/?type=3&theater

(11) BR 30 2020 002096-0

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 01/12/2020
(73) SCHWAN-STABILO SCHWANHÄUSSER GMBH & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI. Razões: Observamos que o registro em tela contém objeto muito semelhante a outros que já incorporavam o estado da técnica na ocasião do depósito, como se confirma diante das anterioridades localizadas nos endereços eletrônicos discriminados a seguir, divulgados pelo próprio titular do presente registro: ?
<https://www.canetastabilo.com.br/caneta-colorida-ponta-fina-stabilo/>, divulgado em 21/11/2016; ? <https://www.canetastabilo.com.br/caneta-stabilo-point-88-3/>, publicado em 03/04/2017; ?
<https://www.canetastabilo.com.br/caneta-pastel-stabilo-68/>, tornado público em 18/10/2017; ? <https://www.canetastabilo.com.br/kits-especiais-caneta-stabilo/>, acessível a partir de 08/02/2019. Desta forma, entende-se que o registro BR 302020002096-0 não atende o requisito de originalidade previsto nos arts. 95 e 97 da LPI.

(11) BR 30 2020 003640-9

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 01/09/2020
(73) LUIS RICARDO SILVIA (BR/RJ)
Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: Verificamos que o objeto do registro BR 302020003640-9 não atende ao disposto no artigo 95 da LPI, por não contemplar as condições de novidade e de originalidade definidas pelos artigos 96 e 97 da mesma lei. Isso ocorre porque suas características preponderantes não revelam distinção em relação ao objeto anterior contido no registro BR 302012006726-0, intitulado ?Configuração aplicada em painel?, que tem como titular Castelatto Ltda., tendo sido depositado em 26/12/2012, concedido em 03/06/2014 e tornado extinto em 10/07/2018, através de publicação na RPI 2479. Trata-se de objetos idênticos.

(11) BR 30 2020 004695-1

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 27/10/2020
(73) ITELVINA SOARES DE LIRA (BR/CE)
Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência



do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: Verificamos que o objeto do registro BR 302020004695-1 não atende ao disposto no artigo 95 da LPI, por não contemplar as condições de novidade e de originalidade definidas pelos artigos 96 e 97 da mesma lei. Isso ocorre porque suas características preponderantes não revelam distinção em relação a objetos anteriores contido nos seguintes registros: BR 302012006726-0, intitulado ? Configuração aplicada em painel?, que tem como titular Castelatto Ltda., tendo sido depositado em 26/12/2012, concedido em 03/06/2014 e tornado extinto em 10/07/2018, através de publicação na RPI 2479. Trata-se de objetos idênticos.? BR 302020003640-9, intitulado ?Configuração aplicada a/em revestimento?, de titularidade de Luis Ricardo Silvia, depositado em 11/08/2020, concedido em 01/09/2020. Trata-se de objetos idênticos.

(11) BR 30 2020 004697-8

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 27/10/2020

(73) ITelvina Soares de Lira (BR/CE)

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: Verificamos que o objeto do registro BR 302020004697-8 não atende ao disposto no artigo 95 da LPI, por não contemplar as condições de novidade e de originalidade definidas pelos artigos 96 e 97 da mesma lei. Isso ocorre porque suas características preponderantes não revelam distinção em relação aos objetos anteriores contidos nos registros: BR 302019004499-4, intitulado ? Configuração aplicada a/em revestimento?, de titularidade de Maria Julia Pascon, depositado em 23/09/2019, concedido em 15/10/2019; BR 302020003682-4, de titularidade de Luis Ricardo Silvia, depositado em 12/08/2020 e concedido em 01/09/2020. Trata-se de objetos idênticos.

(11) BR 30 2020 004699-4

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 27/10/2020

(73) ITelvina Soares de Lira (BR/CE)

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: Verificamos que o objeto do registro BR 302020004699-4 não atende ao disposto no artigo 95 da LPI, por não contemplar as condições de novidade e de originalidade definidas pelos artigos 96 e 97 da mesma lei. Isso ocorre porque suas características preponderantes não revelam distinção em relação ao objeto anterior contido no registro BR 302019004458-7, intitulado ?Configuração aplicada a/em revestimento?, de titularidade de Maria Julia Pascon, depositado em 20/09/2019, concedido em 15/10/2019. Trata-se de objetos idênticos.

(11) BR 30 2020 004700-1

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 27/10/2020

(73) ITelvina Soares de Lira (BR/CE)



Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: Verificamos que o objeto do registro BR 302020004700-1 não atende ao disposto no artigo 95 da LPI, por não contemplar as condições de novidade e de originalidade definidas pelos artigos 96 e 97 da mesma lei. Isso ocorre porque suas características preponderantes não revelam distinção em relação ao objeto anterior contido no registro BR 302019003646-8, intitulado "Configuração aplicada a/em revestimento", de titularidade de Luis Ricardo Silvia, depositado em 11/08/2020 e concedido em 01/09/2020. Trata-se de objetos idênticos.



Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

(11) BR 30 2020 000449-3	Código 47 - Petição Não Conhecida (22) 03/02/2020 (15) 15/12/2020 (71) BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA. (BR/PR) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME Petição 870200029539, de 04/03/2020, referente a "Subsídios ao Exame Técnico", por falta de fundamentação legal.
(21) BR 30 2020 003077-0	Código 47 - Petição Não Conhecida (22) 21/07/2020 (71) VINICIUS MORAIS CABRAL (BR/SP) Petição de protocolo 870210006288 de 19/1/2021 foi não conhecida por apresentação intempestiva. O prazo de 60 dias para cumprimento da exigência, estipulado no § 3º do art. 106 da LPI, já havia expirado na data do protocolo.
(21) BR 30 2020 004668-4	Código 47 - Petição Não Conhecida (22) 05/10/2020 (71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA) (74) ALEX STRAUCH BATISTA Desconhecidas as petições 870210004637 e 870210004645, de 14/01/2021, por terem sido apresentadas fora do prazo legal, conforme Art. 219, inciso I, da LPI.
(21) BR 30 2020 004670-6	Código 47 - Petição Não Conhecida (22) 05/10/2020 (71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA) (74) ALEX STRAUCH BATISTA Desconhecida a petição 870210004641, de 14/01/2021, por ter sido apresentada fora do prazo legal, conforme Art. 219, inciso I, da LPI.



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2019 006091-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NOVARTIS AG (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Petição 800200368444 de 12/11/2020 deferida, por se tratar de expedição de segunda via do certificado.
(21) BR 30 2020 005236-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) E-DISTRIBUZIONE S.P.A. (IT) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870200142202 de 11/11/2020
(21) BR 30 2020 005281-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SILGAN CONTAINERS LLC (US) (74) Araripe & Associados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870200149122 de 26/11/2020
(21) BR 30 2020 005316-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ARRAY TECHNOLOGIES, INC. (US) (74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210001985 de 07/11/2021
(21) BR 30 2020 005317-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ARRAY TECHNOLOGIES, INC. (US) (74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210001967 de 07/11/2021
(21) BR 30 2020 005318-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ARRAY TECHNOLOGIES, INC. (US) (74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210001975 de 07/01/2021
(21) BR 30 2020 005459-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JONATHAN ROBIN FUGO (US)



(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210003078 de 01/01/2021

(21) BR 30 2020 005528-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) METAL HEART GROUP OF COMPANIES (ZA)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210004216 de 13/01/2021

(21) BR 30 2021 000177-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PHILIP R. BOCALA (US) ; DANE KINCHEN (US) ; JOSEPH LEE FRANTZ (US) ; DONALD E. FRANTZ (US)

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

Referente à solicitação de alteração de cadastro, apresentada na petição de protocolo 870210005233 de 15/01/2021

(11) BR 32 2020 003004-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO. LTD. (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Deferida a petição, com vistas à inclusão de autor. Em referência ao protocolo nº 870200131619, de 19/10/2020.

(11) DI 7100137-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Petição 800200397611 de 07/12/2020 deferida, por se tratar de expedição de segunda via do certificado.



Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2020 002421-4

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 05/06/2020

(71) UNILEVER N.V. (NL)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Referente à reivindicação de Prioridade nº007362413, de 09/12/2019 por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. A parte inferior da garrafa na Prioridade apresentou linhas tracejadas que não foram preenchidas no depósito nacional. Como a garrafa é um objeto de corpo único, não seria possível dissociar a parte tracejada do restante da garrafa e, portanto, deveria ter sido preenchida e apresentada no depósito.

(21) BR 30 2021 000160-8

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 14/01/2021

(71) IN-GU GONG (KR)

(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

Referente à Reivindicação de Prioridade nº 3020200029650, , por não ter sido reivindicada dentro do prazo previsto no artigo 16 da lei 9279/96. Esclarece-se que não houve publicação de devolução de prazo para a data do depósito. Destacamos que os prazos somente são devolvidos por comunicação oficial no portal do INPI ou por análise, caso a caso, de petições de código de serviço 121 ou 122.



Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2020 002421-4

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 26/01/2021

(71) UNILEVER N.V. (NL)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

(21) BR 30 2021 000160-8

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 26/01/2021

(71) IN-GU GONG (KR)

(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.



Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2017 002424-6

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 13/06/2017

(15) 26/12/2017

(71) WINNERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/MG)

(74) CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.003443/2020-85 Origem: 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de

Uberlândia-MG Ação Ordinária nº: 1012030-58.2019.4.01.3803 Autor:

VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Réus: HELIO JUNIOR

APARECIDO DE MATOS, WINNERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI REGISTRO

SUB-JUDICE



Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2020 005019-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/10/2020

(71) JOÃO E MARIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) Camilla Soares

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 005046-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 24/10/2020

(71) HARTEX FÁBRICA DE PRODUTOS EM ALUMÍNIO LTDA - ME (BR/PR)

(74) LEANDRO TAVARES DOS SANTOS

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 000170-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 14/01/2021

(71) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista



somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2021 000184-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/01/2021

(71) MARCOS CÉSAR PEREIRA DA SILVA INFORMÁTICA ME (BR/SP)

(74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: a procuração apresentada estipula prazo de validade já expirado na data do depósito do pedido. Apresente novo documento de procuração que esteja válida na data do depósito. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.



Código 62 - Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

(11) BR 30 2017 002375-4	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 08/06/2017 (15) 26/12/2018 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003166, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2017 002376-2	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 08/06/2017 (15) 16/01/2018 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003168, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2017 002903-5	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 13/07/2017 (15) 22/05/2018 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003170, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2018 001113-9	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 21/03/2018 (15) 09/10/2018 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003171, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2018 001114-7	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 21/03/2018 (15) 29/01/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003174, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2018 001352-2	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 04/04/2018 (15) 16/10/2018 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)



(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003179, de 11/01/2021.

(11) BR 30 2018 001353-0

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 04/04/2018

(15) 16/10/2018

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003181, de 11/01/2021.

(11) BR 30 2018 001643-2

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 24/04/2018

(15) 13/11/2018

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003184, de 11/01/2021.

(11) BR 30 2018 001644-0

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 24/04/2018

(15) 13/11/2018

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003192, de 11/01/2021.

(11) BR 30 2018 001645-9

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 24/04/2018

(15) 13/11/2018

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003195, de 11/01/2021.

(11) BR 30 2018 002345-5

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 05/06/2018

(15) 26/12/2018

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003196, de 11/01/2021.

(11) BR 30 2018 003444-9

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 06/08/2018

(15) 19/02/2019

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003202, de 11/01/2021.



(11) BR 30 2018 054329-7	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 17/09/2018 (15) 16/07/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003206, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2018 054330-0	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 17/09/2018 (15) 16/07/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003209, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2018 054331-9	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 17/09/2018 (15) 16/07/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003215, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2018 054333-5	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 17/09/2018 (15) 16/07/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003232, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2018 054334-3	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 17/09/2018 (15) 16/07/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003236, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2018 055320-9	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 14/11/2018 (15) 08/10/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003245, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2019 000605-7	Código 62 - Alteração de Sede Deferida



	(22) 15/02/2019 (15) 17/03/2020 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003249, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2019 000606-5	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 15/02/2019 (15) 31/03/2020 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003252, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2019 001957-4	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 09/05/2019 (15) 03/12/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210003256, de 11/01/2021.
(11) BR 30 2019 001958-2	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 09/05/2019 (15) 03/12/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004047, de 13/01/2021.
(11) BR 30 2019 001962-0	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 09/05/2019 (15) 03/12/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004051, de 13/01/2021.
(11) BR 30 2019 001963-9	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 09/05/2019 (15) 03/12/2019 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004054, de 13/01/2021.
(11) BR 30 2019 001964-7	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 09/05/2019 (15) 03/12/2019



(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004058, de 13/01/2021.

(11) BR 30 2019 002548-5 Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 12/06/2019
(15) 24/12/2019
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004060, de 13/01/2021.

(11) BR 30 2019 002551-5 Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 12/06/2019
(15) 24/12/2019
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004062, de 13/01/2021.

(11) BR 30 2019 002554-0 Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 12/06/2019
(15) 24/12/2019
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004067, de 13/01/2021.

(11) BR 30 2019 003635-5 Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 09/08/2019
(15) 27/02/2020
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004071, de 13/01/2021.

(11) BR 30 2019 003641-0 Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 09/08/2019
(15) 27/02/2020
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004072, de 13/01/2021.

(11) BR 30 2019 003642-8 Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 09/08/2019
(15) 27/02/2020
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004073, de 13/01/2021.

(11) BR 30 2019 003644-4

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 09/08/2019

(15) 27/02/2020

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004076, de 13/01/2021.

(11) BR 30 2019 003645-2

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 09/08/2019

(15) 27/02/2020

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004077, de 13/01/2021.

(11) BR 30 2019 003646-0

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 09/08/2019

(15) 27/02/2020

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004078, de 13/01/2021.

(11) BR 30 2019 003647-9

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 09/08/2019

(15) 27/02/2020

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004080, de 13/01/2021.



Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(11) BR 30 2019 000662-6

Código 73 - Retificação

(22) 20/02/2019

(15) 10/12/2019

(30) 22/08/2018 US 29/660,826; 18/12/2018 US 29/673,916

(45) 10/12/2019

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR

(71) JUUL LABS, INC. (US)

(72) BRANDON CHEUNG; KEVIN LOMELI; CLAIRE O'MALLEY

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente RPI: 2553 - Cód. 39, Publicado: 10/12/2019, por ter sido publicado com incorreções no nome de um dos autores, conforme publicação do despacho 47.6 na RPI 2590, de 25/08/2020. Considerar os dados atuais: Claire O'Malley.

(11) BR 32 2019 004204-8

Código 73 - Retificação

(22) 20/02/2019

(15) 07/04/2020

(30) 22/08/2018 US 29/660,826; 18/12/2018 US 29/673,916

(45) 07/04/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR

(62) BR 30 2019 000662-6 20/02/2019

(71) JUUL LABS, INC. (US)

(72) BRANDON CHEUNG; KEVIN LOMELI; CLAIRE O'MALLEY

(74) Mello, Cid, Noronha, Chalhub & Cruz Advogados Associados

Referente RPI: 2570 - Cód. 39, Publicado: 07/04/2020, por ter sido publicado com incorreções no nome de um dos autores, conforme publicação do despacho 47.6 na RPI 2580, de 16/06/2020. Considerar os dados atuais: Claire O'Malley.

